

ESTE CONTRATO DE AFILIADA É DATADO DE: [X]

PARTES:

- (1) **[INSERIR FORNECEDOR]** uma empresa registrada em [inserir] com sede em [inserir] (registrada sob o número ([inserir])); e
- (2) **Ventmear Brasil S.A.** uma empresa registrada no Brasil, com sede na Avenida **DRA Ruth Cardoso**, 9501 - 17º Andar - Sala 1746, Pinheiros - São Paulo, SP, 05425-070, Brasil, inscrita no CNPJ sob o 52.868.380/0001-84.

CONTEXTO:

- A. Você deseja tornar-se membro do nosso programa de afiliados para promover os nossos Sites no Brasil.
- B. Este Contrato engloba e incorpora os termos e condições estabelecidos abaixo ("**Termos e Condições**") juntamente com o IO (conforme definido abaixo) acordado entre nós e você, o Contrato de Tratamento de Dados no Anexo A e os termos específicos do Brasil no Anexo B (tais termos específicos do país são os "**Termos Específicos**").

1. Definições

As expressões abaixo neste Contrato deverão ter os seguintes significados:

Afiliada / você / você	significa a pessoa ou empresa ou outra entidade legal estabelecida no formulário de inscrição para participar do programa de afiliadas;
Conta de Afiliada	significa a área em que você pode fazer login para obter detalhes sobre Clientes e pagamento de Compartilhamento de Receita e para acessar os Links e o Conteúdo da Marca, conforme estabelecido na OI;
Site/Aplicativo de Afiliada	refere-se ao seu website(s) próprio(s) e/ou controlado(s), aplicativo(s) móvel(eis) e/ou qualquer outro canal de marketing usado por você (incluindo páginas de mídia social) para direcionar tráfego para o(s) Site(s) conforme aprovado por nós;
Acordo	significa a OI acordada entre nós e você, os Termos e Condições, o Anexo A e os Termos Específicos;
Requisitos Antissuborno	significam todas as leis, regulamentos, códigos e sanções aplicáveis referentes a antissuborno e anticorrupção aplicável ao respectivo país, incluindo a Lei de Suborno de 2010 e a Lei de Práticas de Corrupção dos EUA de 1977;
API	significa a interface de programação de aplicativos da Marca;
Legislação Regente	significa qualquer: (a) instrumento legal, regulamento, ordem, diretiva, tratado, decreto ou lei (incluindo qualquer lei comum, julgamento, demanda, ordem ou decisão de qualquer juizado, regulador ou tribunal), incluindo todas as leis do consumidor; (b) regra, política, orientação ou recomendação emitida por qualquer órgão governamental, legal ou regulatório; e/ou (c) código de conduta ou diretriz do setor, em qualquer caso que se aplique a

	nós e/ou a você e/ou que se relacionem aos serviços prestados nos termos deste Contrato;
Marca	deverá ter o significado estabelecido na OI;
Conteúdo da Marca	refere-se à arte gráfica ou texto que contém ou faz referência à Marca, os quais são disponibilizados por nós através da sua Conta de Afiliada, que você poderá usar para conectar Usuários aos nossos Sites a partir do Site/Aplicativo de Afiliada;
Controle	em relação a você (quando você for uma empresa), quando houver uma aquisição de: (a) os direitos de voto vinculados a 25% ou mais das ações com direito a voto em sua posse; ou (b) o poder de direcionar ou causar a direção e gestão de suas políticas de acordo com os desejos do adquirente, seja como resultado da propriedade de ações, controle do conselho de administração, contrato ou quaisquer poderes conferidos pelo contrato social ou outros documentos constitutivos;
Clientes	significa um Usuário que entrou em um dos Sites por meio dos Links e que: (a) se registrou para abrir uma conta conosco em relação ao respectivo Site (" Conta do Cliente "); (b) não abriu uma conta conosco anteriormente ou com qualquer membro do Grupo; (c) teve seus detalhes de registro de conta adequadamente validados e aprovados por nós, incluindo (sem limitação) que o indivíduo tenha 18 anos de idade ou mais (ou acima da idade legal para apostas de quota fixa na jurisdição em que o indivíduo reside); (d) faz apostas ou joga (conforme relevante) com dinheiro depositado de pelo menos £ 10/€ 10/\$ 10 (ou o equivalente na jurisdição relevante) no respectivo Site; (e) cumpre quaisquer outros fatores relevantes estabelecidos na OI e/ou nos Termos Específicos; e (f) se classifica como toda pessoa física ou jurídica que utiliza o serviço como destinatário final, conforme definição estabelecida pelo art. 2º do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
Conta do Cliente	deverá ter o significado estabelecido acima;
Leis de Proteção de Dados	significa a Lei de Proteção de Dados de 2018, a Diretiva de Proteção de Dados da UE 95/46/CE, a Lei de Regulamentação de Poderes de Investigação de 2000, os Regulamentos de Telecomunicações (Prática Comercial Legal) (Interceptação de Comunicações) de 2000 (SI 2000/2699), a Diretiva de Proteção de Dados de Comunicações Eletrônicas 2002/58/CE, os Regulamentos de Privacidade e Comunicações Eletrônicas (Diretiva CE) de 2003 em cada caso, conforme alterados, revisados ou substituídos de tempos em tempos (em particular, por força da Diretiva 2009/136/CE e do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 (" GDPR ")) e toda a legislação e diretrizes nacionais de implementação aplicáveis, ou qualquer legislação análoga aplicável em qualquer jurisdição, em cada caso, conforme alterada, revisada ou substituída de tempos em tempos, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Brasileira (Lei nº 13.709/18 ou " LGPD ");
Territórios Excluídos	significam os territórios dos quais o Site/Aplicativo de Afiliada não deve aceitar Usuários e dos quais não aceitaremos Clientes como notificados a você ou como poderão ser listados em nosso website afiliado de tempos em tempos;
Boas Práticas do Setor	significam normas, métodos de prática e procedimentos em conformidade com os requisitos legais aplicáveis e o grau de cuidado e diligência de

	competências e prudência que seria razoavelmente esperado de uma pessoa experiente que prestasse serviços de afiliadas;
Grupo	significa a Entain plc e qualquer uma das suas subsidiárias diretas ou indiretas de tempos em tempos;
Inativo	significa para você: (a) quando você não tiver enviado pelo menos 10 novos Clientes depositantes para nós por um período de 3 meses consecutivos; ou (b) a Receita Líquida derivada de Clientes for inferior a £ 100/€ 100/\$ 100 por qualquer período de 3 meses; significa para um Cliente: (a) quando o Cliente não tiver feito login em sua Conta de Cliente por um período de 3 meses; ou (b) o Cliente tiver depositado menos de £ 10/€ 10/\$ 10 em sua Conta de Cliente durante qualquer período de 3 meses;
Direitos Propriedade Intelectual	de significam todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual, de todos os tipos ou natureza, incluindo, sem limitação, patentes, direitos de autor, direitos de design, marcas comerciais, imagem comercial, direitos de base de dados, pedidos para qualquer um dos anteriores, direitos morais, know-how, segredos comerciais, nomes de domínio, URL, nomes comerciais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou industrial (e quaisquer licenças conectadas a qualquer um dos mesmos), quer (i) sejam registrados, não registrados ou passíveis de registro; (ii) incluindo quaisquer aplicativos para proteger ou registrar tais direitos; (iii) incluindo todas as renovações e extensões desses direitos ou aplicações; (iv) quer sejam adquiridos, contingentes ou futuros, e (v) quer sejam subsistentes em qualquer país ou países específicos ou em qualquer outra parte do mundo;
OI	significa uma ordem de inserção que estabelece os termos comerciais acordados entre nós e você;
Links	significam os anúncios, hiperlinks, banners, texto, feeds RSS ou outros materiais promocionais, os quais possam incluir o Conteúdo da Marca, que foram fornecidos ou disponibilizados a você por nós e/ou pré-aprovados por nós e que são colocados no Site/Aplicativo de Afiliada vinculando e direcionando o tráfego para o(s) Site(s), conforme possam ser atualizados de tempos em tempos;
Receitas Líquidas	significam todas as quantias apostadas conosco pelos Clientes através do (s) Site(s), menos o seguinte: (a) quantias pagas aos Clientes como ganhos em relação a tais apostas; (b) uma proporção de quantias pagas ou a pagar por nós na forma de quaisquer direitos, taxas ou impostos de apostas, incluindo IVA (ou disposições razoáveis em relação a isso); (c) encargos cobrados sobre nós por organizações de pagamento eletrônico ou cartão de crédito em relação aos Clientes; (d) dívidas incobráveis em relação aos Clientes (definidas a nosso exclusivo critério); (e) quantias atribuídas à Atividade Proibida; (f) participações devolvidas aos Clientes; (g) provisões para transações por Clientes que são revertidas por instrução do banco do titular do cartão (comumente referidas como estornos); (h) o custo de bônus, "apostas grátis" ou "fichas gratuitas" fornecidas aos Clientes como uma atividade promocional ou de marketing; e (i) custos administrativos associados;
Atividades Proibidas	significa um ato real ou tentado por você, qualquer Cliente ou qualquer Promotor Terceiro (quando aplicável), que é razoavelmente considerado por nós como: (a) em violação de qualquer Lei Aplicável; (b) feito de má-fé; ou (c) destinado a fraudar a nós ou a qualquer Site e/ou contornar quaisquer

	restrições contratuais ou legais, independentemente de tal ato ou tentativa de ato realmente causar a nós ou a qualquer um dos Sites qualquer dano ou prejuízo. Atividade Proibida também incluirá, sem limitação: (i) conluio; (ii) abuso de bônus ou outras promoções; (iii) abuso da estrutura de comissão do CPA (se aplicável); (iv) violação de leis e regulamentos de lavagem de dinheiro; (v) Spam; (vi) publicidade ou representações falsas, enganosas ou não autorizadas; (vii) uso de cartões de crédito roubados; (viii) atividade de rake-back (fale com seu gerente de Afiliados para obter mais informações); (ix) uso não autorizado de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual (incluindo direitos de terceiros e nossos); (x) criação de contas falsas por você ou Clientes; e (xi) manipulação do nosso serviço;
Regulador	significa qualquer órgão governamental, judicial ou regulador com controle regulatório, autoridade ou jurisdição sobre nós ou você ou qualquer atividade conduzida por nós ou por você (incluindo qualquer autoridade de jogo ou regulador de proteção de dados);
Compartilhamento de Receita	significa seu Compartilhamento de Receita acumulado pela Vertical, se houver, durante um mês civil;
Período de Run Off	tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 15.4;
Site(s)	significa(m) os websites, páginas de destino, aplicativos e/ou quaisquer outros canais online operados por ou sob a Marca de tempos em tempos, e todas as suas páginas relacionadas (incluindo quaisquer páginas acessadas através da API);
Spam (ou Spamming)	significa qualquer e-mail ou outra comunicação eletrônica que você enviar que comercialize, promova ou que de outra forma se refira a nós, ao Site ou às nossas Instalações de tempos em tempos, ou que contenha quaisquer Materiais de Marketing, Nossas Marcas ou Rastreadores.
Termos Específicos	significam os termos no Anexo B;
Termo	significa o período durante o qual este Contrato continua em vigor;
Termos e Condições	significam estes termos e condições que regem o nosso programa de afiliadas;
Promotores Terceirizados	tem o significado que lhe é atribuído na cláusula 5.15;
Usuário(s)	refere-se a visitantes do Site/Aplicativo de Afiliada;
Vertical	significa pôquer, cassino, esportes, bingo, bolsa de apostas, bolsa financeira, loteria ou outros produtos detalhados no IO;
Vírus	qualquer coisa ou dispositivo (incluindo qualquer software, código, arquivo e/ou programa, como worms e/ou cavalos de Troia) que possa: impedir, prejudicar ou afetar adversamente a operação de qualquer software, hardware ou rede de computador, qualquer serviço de telecomunicações, equipamento ou rede ou qualquer outro serviço ou dispositivo; impedir, prejudicar ou afetar adversamente o acesso ou a operação de qualquer programa ou dados, incluindo a confiabilidade de qualquer programa ou dados (seja reorganizando, alterando ou apagando o programa ou dados no todo ou em parte ou de outra forma); impedir, prejudicar ou afetar adversamente a experiência do usuário; e
nós / nos / nosso	refere-se à empresa do Grupo listada na OI.

2. Este Contrato

2.1. Este Contrato estabelece os termos e condições acordados entre nós e você em relação à sua inscrição para participar (e, se sua inscrição for bem-sucedida, sua filiação) ao nosso programa de afiliadas.

2.2. Você não tem permissão para usar quaisquer Links e/ou Conteúdo da Marca até que sua inscrição tenha sido aprovada de acordo com a cláusula 3.2. Até esse momento, não teremos nenhuma responsabilidade ou obrigação monetária com você em relação a quaisquer Clientes.

2.3. Se você se tornar um Afiliada, você irá:

(a) promover os Sites conforme estabelecido de tempos em tempos em sua(s) Conta(s) de Afiliada(s) (conforme aplicável);

(b) colocar Links de forma proeminente no Site/Apps da Afiliada de acordo com estes termos; e

(c) promover apenas nossas Marcas em Sites/Apps das Afiliadas que foram aprovados por nós.

Caso você deseje usar mídias diferentes daqueles Sites/Apps das Afiliadas já aprovados por nós, estes devem ser submetidos para revisão e aprovados antes de irem ao ar.

2.4. Este Contrato substitui todos os termos e condições anteriores entre você e nós em relação ao nosso programa de afiliadas.

2.5. Exceto conforme disposto de outra forma na cláusula 9.9, podemos alterar todo ou qualquer parte deste Contrato a qualquer momento. Sempre que possível, o aviso de quaisquer alterações será fornecido a você antes de tais alterações serem feitas, seja por e-mail para seu último endereço de e-mail conhecido em nossos registros ou por meio de uma mensagem por meio de sua Conta de Afiliada. É importante, portanto, que você faça login regularmente em sua Conta de Afiliada e mantenha seus detalhes de contato atualizados. A menos que acreditemos que uma alteração neste Contrato seja necessária pela Legislação Regente, caso em que essa alteração entrará em vigor imediatamente, qualquer alteração neste Contrato entrará em vigor 7 dias após a notificação ser feita. Sua participação contínua em nosso programa de afiliados após esse período constituirá aceitação vinculativa de tais alterações. Se não concordar com as alterações, você deverá nos notificar que deseja rescindir este Contrato de acordo com a cláusula 14.6.

2.6. Você reconhece e concorda que os regulamentos 6(1), 6(2), 9(1), 9(2) e 11(1) dos Regulamentos do Comércio Eletrônico (Diretiva do CE) de 2002 não deverão ser aplicados nem terem qualquer efeito sobre este Contrato.

2.7. Além da cláusula 15 (Consequências da Rescisão), se houver um conflito entre a OI, estes Termos e Condições, Anexo A e/ou qualquer OI, a ordem de precedência deverá ser a seguinte:

(a) a OI relevante;

(b) os Termos Específicos;

(c) Anexo A; e

(d) os Termos e Condições.

2.8. Quaisquer dúvidas sobre conformidade neste Contrato devem ser enviadas para compliance@entainpartners.com.

2.9. Este Contrato substitui todos os termos e condições anteriores do nosso programa de afiliados, incluindo aqueles acordados entre você e nós anteriormente.

3. Sua Inscrição

3.1. Como parte do processo de inscrição para se tornar membro do nosso programa de afiliadas, você deve:

(a) preencher e enviar um formulário de inscrição online; ou

(b) fornecer as informações que solicitamos diretamente.

O formulário de inscrição fará parte deste Contrato e você garante e declara que todas as informações que você nos fornecer, seja diretamente ou como parte da inscrição online são verdadeiras, precisas e completas.

3.2. Iremos notificá-lo por e-mail sobre o sucesso ou não de sua inscrição (o que ficará ao nosso exclusivo critério). Se sua inscrição for rejeitada, você poderá se inscrever novamente em outro momento. Se sua inscrição for bem-sucedida, enviaremos por e-mail as instruções necessárias sobre como acessar sua Conta de Afiliada.

4. Confirmação de Identidade e Documentação de Apoio

4.1. Somente indivíduos com 18 anos ou mais podem ser uma Afiliada ou trabalhar para uma Afiliada. Confirmaremos sua idade como parte do processo de inscrição.

4.2. É nossa política proibir e prevenir ativamente a lavagem de dinheiro e qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro ou o financiamento de atividades terroristas ou criminosas. Confirmaremos sua identidade obtendo informações de fontes e dados públicos e através das informações fornecidas por você, as quais poderão incluir (mas sem limitar-se a): (i) documentos (quando você for um indivíduo) para fins de comprovação de identidade, comprovante de residência e/ou endereço e/ou comprovante de idade; ou (ii) (quando você for uma empresa) documentos constitucionais e documentos que confirmem a identidade dos conselheiros e parte(s) beneficiária(s) da empresa.

4.3. Você deve fornecer qualquer informação e/ou documentação solicitada dentro de 30 dias do registro. Reservamo-nos o direito de suspender e/ou rescindir este Contrato nos termos da cláusula 14 se você não fornecer as informações solicitadas. Todas as informações solicitadas devem ser carregadas diretamente por meio da sua Conta de Afiliada ou enviadas para compliance@entainpartners.com para revisão e aprovação.

4.4. Reservamo-nos o direito de reter quaisquer pagamentos que possam ser devidos a você, enquanto não conseguirmos concluir nossos procedimentos de confirmação ou enquanto alguns processos de confirmação estiverem pendentes.

4.5. Podemos solicitar que você forneça documentação adicional no momento da inscrição e periodicamente, para garantir que nossos registros permaneçam atualizados. Você concorda em fornecer quaisquer informações e/ou documentos solicitados por e-mail para compliance@entainpartners.com no prazo de 30 dias após tal pedido ser feito.

4.6. Todas as informações e/ou documentação enviadas a nós devem corresponder às informações fornecidas a nós por você no registro. No caso de haver alguma discrepância e você não puder fornecer justificativa para tais discrepâncias para nossa satisfação, poderemos rescindir este Contrato de acordo com a cláusula 4.7 abaixo. Quando houver alguma discrepância justificada, poderemos corrigir os detalhes com base na documentação que nos for fornecida.

4.7. Se não conseguirmos nos certificar de sua identidade a qualquer momento durante o Período, teremos o direito de rescindir este Contrato imediatamente sem nenhuma responsabilidade (incluindo quaisquer pagamentos por receitas geradas).

4.8. Sujeito à cláusula 4.6 acima, quando tiver várias contas de afiliadas, reservamo-nos o direito de usar a documentação recebida em todas as suas contas para garantir que os detalhes pessoais ou corporativos em todas as contas reflitam adequadamente a documentação em nossa posse.

5. Suas Obrigações

Links

5.1. Ao longo do Período, você deverá incorporar de forma proeminente e exibir continuamente no Site/Aplicativo de Afiliada os Links e o Conteúdo da Marca mais atualizados fornecidos a você por nós da forma e local acordados entre você e nós. Em particular, você:

(a) não deverá alterar ou remover quaisquer termos e condições promocionais que tenham sido incluídos em qualquer Link;

(b) não deverá afetar os meios pelos quais um Usuário poderá acessar tais termos e condições promocionais a partir dos Links, incluindo a exigência de que as condições significativas sejam acessíveis na mesma página sempre que possível e, se não, dentro de um único "clique" do Link em qualquer destino vinculado e/ou Sites de inscrição;

(c) deverá testar continuamente e garantir que qualquer Link fornecido a você esteja funcionando com precisão e links para os termos e condições promocionais completos relevantes; e

(d) deverá, quando atualizarmos os Links, remover os Links antigos do Site/Aplicativo de Afiliada no prazo de 48 horas após a notificação e usar apenas esses Links atualizados.

5.2. Você concorda em nos dar sua assistência razoável em relação à exibição, acesso, transmissão e manutenção dos Links.

5.3. Você deve usar somente Links fornecidos por nós, ou pré-aprovados por escrito por nós, para promover a Marca e nos prestar serviços sob este Contrato. Você não tem permissão para criar e/ou distribuir quaisquer materiais de marketing que contenham qualquer Conteúdo da Marca sem a nossa aprovação prévia por escrito.

5.4. Você concorda em cumprir integralmente quaisquer instruções, diretrizes, avisos ou atualizações emitidas por nós de tempos em tempos em relação ao uso de nosso Conteúdo de Marca e/ou à operação de Links.

5.5. Você não colocará Links e Conteúdo da Marca em nenhum website ou de outra forma online em nenhum site que transmita ou disponibilize conteúdo aos visitantes sem as licenças apropriadas dos detentores de direitos.

Regulatório

5.6. Você reconhece e concorda que é obrigado a cumprir as condições de licença e/ou códigos de prática emitidos pelos Reguladores e aplicáveis a nós ou a você. Ao participar no programa de afiliadas, você concorda em realizar atividades como se estivesse vinculado às mesmas condições de licença e sujeito aos mesmos códigos de prática que nós e que você irá (sem limitação):

(a) em todos os momentos durante o Prazo, obter, manter e cumprir todas as licenças, alvarás, registros, consentimentos e/ou autorizações que você possa exigir (incluindo, mas não se limitando a qualquer requisito para obter uma licença de afiliada ou se registrar com um Regulador) para cumprir suas obrigações nos termos deste Contrato, de acordo com todas as Legislações Regentes;

(b) cumprir e agir de acordo com os seguintes objetivos: (i) impedir que a aposta de quota fixa seja uma fonte de crime ou desordem, esteja associado a crime ou desordem ou seja usado para apoiar crimes; (ii) garantir que a aposta de quota fixa seja conduzida de maneira justa e aberta; e (iii) proteger as crianças e outras pessoas vulneráveis de serem prejudicadas ou exploradas pela aposta de quota fixa. Para que não restem dúvidas, você reconhece que obter receita de websites que facilitam a violação dos Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros, incluindo (mas não se limitando a) sites de streaming não licenciados e sites de download de arquivos, se enquadram em (i) acima;

(c) estar em conformidade e aderir às Boas Práticas do Setor e à boa conduta comercial em relação às atividades que você realiza nos termos deste Contrato e das nossas políticas;

(d) fornecer-nos qualquer informação que possamos solicitar para nos permitir cumprir quaisquer relatórios de informações e/ou outras obrigações a qualquer Regulador;

(e) não anunciar quaisquer Links ou Conteúdo da Marca em qualquer website ou outra plataforma da Internet que também anuncie qualquer operador que aceite negócios de qualquer jurisdição regulamentada sem uma licença apropriada pelo Regulador;

(f) garantir que qualquer conteúdo gratuito disponível no ou através do Site/Aplicativo de Afiliada ou qualquer capacidade de fazer qualquer forma de aposta (com ou sem dinheiro real, aposta grátis ou bônus ou de outra forma) esteja sujeito à verificação da idade do Usuário e disponível apenas para pessoas acima de 18 anos (ou a idade mínima na jurisdição relevante).

5.7. Você não colocará nenhum Link e/ou Conteúdo da Marca nas páginas do Site/Aplicativo de Afiliada que sejam direcionados ou possam ser particularmente atraentes para menores de 18 anos (ou, alternativamente, a idade em que eles possam participar legalmente de apostas e/ou atividades de jogos).

5.8. Se você deseja colocar os Links ou o Conteúdo da Marca em qualquer meio que não seja o Site/Aplicativo de Afiliada, você deverá primeiro obter nosso consentimento por escrito (o qual será fornecido a nosso exclusivo critério).

5.9. Temos o direito de monitorar o Site/Aplicativo de Afiliada para garantir que você esteja cumprindo os termos deste Contrato e você deverá nos fornecer todos os dados e informações (incluindo, mas não se limitando a senhas) sem nenhum custo para nos permitir realizar tal monitoramento. Você não poderá usar nenhum outro site ou outra mídia (de qualquer natureza) para comercializar nenhuma de nossas Marcas além dos Site/Aplicativos de Afiliadas que tenha sido aprovado por nós.

5.10. Se descobirmos que um Site/Aplicativo de Afiliada, ou seu uso de qualquer Link ou Conteúdo de Marca dentro de tal Site/Aplicativo de Afiliada ou de outra forma, não está em conformidade com os termos deste Contrato, teremos o direito de tomar as medidas necessárias para tornar os Links inoperantes e isso constituirá uma violação deste Contrato, dando-nos o direito de rescindir imediatamente este Contrato de acordo com a cláusula 14.4. Quando instruído a fazê-lo por nós, você deverá remover imediatamente qualquer Link ou Conteúdo da Marca do Site/Aplicativo de Afiliada. Não obstante o acima exposto e sem renunciar aos nossos direitos, poderemos suspender a sua conta e enviar a você um aviso de qualquer infração e exigir que você retifique o Site/Aplicativo de Afiliada no prazo de 15 dias após tal notificação no caso de uma primeira violação ou no prazo de 7 dias após uma segunda violação. Caso a retificação não tenha sido concluída de forma satisfatória para nós, sua Conta de Afiliada será encerrada de acordo com a cláusula 14.4 abaixo. Se a Conta de Afiliada do Cliente for suspensa por nós por qualquer motivo, a criação do localizador e o saque serão desativados.

5.11. Você não está, em circunstância alguma, autorizado a direcionar os Links ou o Conteúdo da Marca para qualquer pessoa ou entidade localizada em um Território Excluído.

É DA SUA RESPONSABILIDADE CONSULTAR E VERIFICAR REGULARMENTE O SITE SOBRE QUAISQUER ALTERAÇÕES NA [LIST OF EXCLUDED TERRITORIES](#) (Lista de Territórios Excluídos) (QUANDO PUBLICADA).

Não forneceremos qualquer aconselhamento jurídico ou outro em relação a Territórios Excluídos e é da sua responsabilidade obter seu próprio aconselhamento jurídico em qualquer jurisdição de interesse.

5.12. Você garante e declara a nós que você sempre fornecerá serviços sob este Contrato (incluindo seu uso dos Links e Conteúdo da Marca) de acordo com todas as Leis Aplicáveis

5.13. Você garante e declara a nós que você sempre cumprirá a Política de Fornecedores da Entain plc disponível em <https://www.entaingroup.com/sustainability-esg/esg-policies-reports/>.

Proteção da Marca

5.14. Você não deve:

(a) registrar ou tentar registrar qualquer nome de domínio ou aplicativo móvel com um nome, logotipo ou aparência que inclua qualquer uma das marcas registradas do Grupo ou nome comercial ou outra marca operada por nós ou que seja, a nosso exclusivo critério, determinado a infringir nossos Direitos de Propriedade Intelectual ou ser confusamente semelhante a qualquer uma de nossas marcas registradas, marcas ou logotipos ou qualquer outro nome que possa ser entendido como designando o Grupo.

(b) comprar ou registrar palavras-chave, termos de pesquisa ou outros identificadores para uso em qualquer mecanismo de pesquisa, portal, rede social, serviço de publicidade patrocinada ou outro serviço de pesquisa ou referência que sejam idênticos ou semelhantes a qualquer uma das marcas registradas ou nomes comerciais ou outras marcas do Grupo de tempos em tempos, incluindo a Marca;

(c) incluir palavras-chave de meta tag no Site/Aplicativo de Afiliada; ou

(d) (exceto conforme expressamente permitido neste Contrato) usar marcas, termos ou imagens, em cada caso, que sejam idênticos ou semelhantes a qualquer uma de nossas marcas registradas ou comerciais ou outras marcas operadas por nós ou por um membro do Grupo de tempos em tempos.

5.15. Você garante e declara que não irá, nem autorizará, permitirá, auxiliará ou encorajará terceiros a:

(a) oferecer, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou entidade qualquer contrapartida ou incentivo para usar os Links para acessar o Site;

(b) ler, interceptar, registrar, redirecionar, interpretar ou preencher o conteúdo de qualquer formulário eletrônico ou outros materiais enviados a nós por qualquer pessoa;

(c) de alguma forma modificar, redirecionar, suprimir ou substituir o funcionamento de qualquer botão, link ou outro recurso interativo do Site;

(d) envolver-se em transações de qualquer tipo no Site em nome de terceiros;

(e) tomar qualquer ação que possa razoavelmente causar confusão a qualquer Usuário e/ou Cliente quanto ao nosso relacionamento com você ou quanto ao Site no qual quaisquer funções ou transações estão ocorrendo;

(f) além de fornecer os Links de acordo com este Contrato (incluindo a OI), publicar ou apresentar quaisquer anúncios ou conteúdo promocional que promova o Site ou a Marca;

(g) publicar ou veicular quaisquer anúncios ou conteúdo promocional promovendo o Site ou a Marca de outra forma em torno ou em conjunto com a exibição do Site, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer janelas pop-up ou janelas pop-under ou técnica ou tecnologia de "enquadramento";

(h) tentar aumentar artificialmente os valores pagos a você por nós;

(i) fazer com que o Site (ou qualquer página dele) seja aberto no navegador de um Usuário que não seja como resultado do Usuário clicar em um Link;

(j) tentar interceptar ou redirecionar (incluindo, sem limitação, por meio de software instalado pelo usuário) o tráfego de ou em qualquer site que participe de nosso programa de afiliadas;

(k) usar os Links e/ou qualquer Conteúdo da Marca (incluindo banners, campanhas e material promocional) ao lado, em conjunto ou em conexão com qualquer conteúdo inapropriado (incluindo, sem limitação, conteúdo difamatório ou calunioso, conteúdo obsceno ou explícito, conteúdo pirateado, conteúdo que infrinja quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual ou conteúdo que possa incitar ódio ou preconceito religioso) e em sites de compartilhamento de arquivos peer to peer ou bit torrents. Você deverá remover ou providenciar a remoção imediata de quaisquer gráficos da Marca, anúncios de banner da Marca, os Links ou Conteúdo da Marca após uma notificação nossa;

(l) comprar ou registrar palavras-chave, termos de pesquisa ou outros identificadores para uso em qualquer mecanismo de pesquisa, portal, rede social, serviço de publicidade patrocinada ou outro serviço de pesquisa ou referência voltado para pessoas autoexcluídas e/ou vulneráveis, incluindo (mas não se limitando a) "autoexcluído" ou "GAMSTOP";

(m) envolver-se direta ou indiretamente em benefício de qualquer ato ou tráfego que envolva qualquer Atividade Proibida;

(n) publicar, servir, distribuir ou redirecionar, direta ou indiretamente, quaisquer anúncios ou conteúdo promocional que promovam ou de outra forma publiquem ou comercializem o Site (incluindo, sem limitação, banners, campanhas e material promocional) para qualquer pessoa ou entidade localizada nos Territórios Excluídos;

(o) direcionar o Site/Aplicativo de Afiliada ou quaisquer Ligações para qualquer pessoa ou entidade localizada nos Territórios Excluídos;

(p) contratar qualquer Promotor Terceirizado sem o nosso acordo nos termos da cláusula 5.15;

(q) permitir, direta ou indiretamente, que um Promotor Terceirizado viole qualquer um dos termos e condições estabelecidos neste Contrato;

(r) referir-se a si mesmo como Cliente através do Site/Aplicativo de Afiliada ou de qualquer outro site vinculado à Conta da Afiliada.

5.16. Se determinarmos, a nosso exclusivo critério, que você se envolveu em qualquer uma das atividades estabelecidas na cláusula 5.14 e/ou 5.15, poderemos (sem limitar quaisquer outros direitos ou recursos disponíveis para nós) anular e/ou reter quaisquer quantias pagáveis a você sob este Contrato obtidas por meio de tal violação e/ou rescindir este Contrato sob a cláusula 14.4.

5.17. Quando fizermos uma determinação nos termos da cláusula 5.16 acima, você cooperará, assinará todos os documentos e fará tudo o que for necessário para ajudar na transferência de qualquer nome de domínio ou outro registro para nós, às suas próprias custas.

Uso de Terceiros

5.18. Se acordado por nós na OI ou ocasionalmente, e sempre sujeito a este Contrato, você poderá usar redes afiliadas, influenciadores sociais ou outros canais de marketing de terceiros ("**Promotor Terceirizado**") para promover os Links. Reservamo-nos o direito de revogar qualquer acordo dado em relação a um Promotor Terceirizado a qualquer momento.

5.19. A nomeação de um Promotor Terceirizado não o isentará de nenhuma das obrigações sob este Contrato, e você será totalmente responsável pelos atos e omissões de qualquer Promotor Terceirizado como se fosse seu próprio ato ou omissão.**5.20.** Sem prejuízo de quaisquer outros direitos e recursos que possamos ter, não teremos nenhuma obrigação de aceitar ou pagar qualquer Receita Líquida derivada por um Promotor Terceirizado se ela não for acumulada de acordo com os termos e condições deste Contrato.

5.21. É sua responsabilidade efetuar pagamentos a qualquer Promotor Terceirizado. Você concorda em nos indenizar integralmente e nos isentar de qualquer reivindicação feita por um Promotor Terceirizado contra nós em relação a este Contrato.

Marketing para Usuários

5.22. A menos que acordado de outra forma por nós, você não tem permissão para enviar qualquer forma de marketing direto contendo quaisquer Links ou qualquer Conteúdo da Marca, incluindo, mas não se limitando a e-mails, SMS, mensagem de texto ou notificações push. Para que não restem dúvidas, o uso de quaisquer Links e/ou Conteúdo da Marca deve ser pré-aprovado por nós por escrito antes da distribuição, conforme estabelecido na cláusula 5.3 deste Contrato.

5.23. Caso permitamos que você envie marketing direto contendo quaisquer Links ou Conteúdo da Marca, você concorda que terá todos os consentimentos apropriados para enviar marketing direto e que não enviará nenhum marketing direto a qualquer indivíduo identificado como uma pessoa autoexcluída.

5.24. Quando disponibilizamos a você, seja por meio de uma API ou de outra forma, um mecanismo para verificar qualquer lista de marketing direto em relação à nossa lista de

supressão (uma lista de indivíduos para os quais você não deve enviar marketing em nosso nome), você concorda que só enviará marketing direto com nosso consentimento e somente depois que sua lista de marketing direto tiver sido alterada adequadamente para remover indivíduos autoexcluídos ou que optaram por não participar.

Uso da API

5.25. Quando usar a nossa API, você:

(a) deverá usar a API de acordo com todos os manuais e diretrizes emitidos por nós de tempos em tempos;

(b) deverá cumprir integralmente todas as instruções e orientações emitidas por nós em relação à API;

(c) não deverá (e não deverá permitir que terceiros) copiar, adaptar, fazer engenharia reversa, decompor, desmontar, modificar, adaptar ou fazer correções de erros na API no todo ou em parte;

(d) não deverá acessar, armazenar, distribuir ou transmitir quaisquer Vírus;

(e) deverá manter todas as informações relacionadas à API (incluindo quaisquer chaves e/ou códigos de acesso) confidenciais (e tais informações deverão ser consideradas confidenciais para os fins da cláusula 17); e

(f) não deverá fornecer acesso à API a terceiros sem nosso consentimento prévio por escrito.

5.26. Caso tenha alguma dúvida sobre suas Obrigações, você poderá enviar um e-mail para compliance@entainpartners.com.

5.27. Você não deverá compartilhar os detalhes de login da Conta de Afiliada com terceiros.

Mídias Sociais

5.28. Qualquer uso por você das nossas Marcas nas mídias sociais deverá estar em conformidade com qualquer orientação que possamos publicar em www.entainpartners.com ou notificado a você de tempos em tempos.

5.29. O uso de "influenciadores" ou outros indivíduos com muitos seguidores nas mídias sociais que prestam serviços de marketing por recompensa para anunciar a Marca deverá estar sujeito à nossa aprovação prévia por escrito e deverão ser indivíduos com mais de 25 anos e deverão seguir as orientações do [Guia de Publicidade por Influenciadores Digitais](#) elaborado pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR). Qualquer "influenciador" ou outra pessoa semelhante não deverá ser qualquer pessoa cujo perfil de mídia social, em nossa opinião razoável, atraia pessoas abaixo da idade legal para jogar na jurisdição visada.

5.30. Você não poderá, a menos que expressamente autorizado por escrito por nossa equipe de conformidade, usar o Telegram, WhatsApp ou outros serviços de mensagens instantâneas para anunciar qualquer uma de nossas Marcas.

6. Nossas Obrigações

6.1. Nós deveremos fornecer a você os Links para inclusão no Site/Aplicativo de Afiliada.

6.2. Sujeito ao cumprimento das nossas instruções com relação ao rastreamento de Clientes, deveremos envidar nossos melhores esforços para garantir que sempre que um Usuário se vincular ao Site por meio dos Links e posteriormente se tornar um Cliente, o Cliente relevante seja identificado como originário do Site/Aplicativo de Afiliada. No entanto, não deveremos ser responsáveis perante você de forma alguma se não conseguirmos identificar um Cliente como originário do Site/Aplicativo de Afiliada.

6.3. Deveremos ter o direito de exercer qualquer um dos nossos direitos ou cumprir qualquer uma das nossas obrigações aqui estabelecidas (incluindo, sem limitação, nossas obrigações de pagamento de acordo com a cláusula 9) por meio do Grupo.

6.4. Não fazemos qualquer declaração de que a operação do Site será ininterrupta ou livre de erros e não seremos responsáveis pelas consequências de quaisquer interrupções ou erros.

7. Proteção de Dados

7.1. Você garante que você, o Site/Aplicativo(s) da(s) Afiliada(s) e qualquer terceiro contratado por você, inclusive os Promotores Terceirizados, deverão sempre cumprir integralmente as Leis de Proteção de Dados.

7.2. Se você e/ou qualquer Promotor Terceirizado tratar quaisquer dados em nosso nome, você e/ou o Promotor Terceirizado devem cumprir nosso Contrato de Tratamento de Dados, o qual pode ser encontrado no Anexo abaixo e fará parte deste Contrato.

8. Inatividade

8.1. Se considerarmos que você está Inativo, podemos congelar sua Conta de Afiliada e notificar o Cliente de que foi congelada. Se congelarmos sua Conta de Afiliada e não recebermos nenhuma resposta sua, dentro de 30 dias após nossa notificação, teremos o direito (mas não a obrigação), a nosso exclusivo critério, de:

(a) eliminar a sua Conta de Afiliada e rescindir este Contrato de acordo com a cláusula 14.2; ou

(b) diminuir o valor de seu Compartilhamento de Receita de acordo com a tabela na cláusula 9.5 abaixo para quaisquer Clientes.

Se notificarmos você sobre a rescisão e você não responder dentro de um período adicional de 60 dias, quaisquer fundos restantes em sua Conta de Afiliada no momento do congelamento serão revertidos para nós e você não terá o direito de recuperá-los.

8.2. Se um Cliente for considerado Inativo, poderemos, a nosso exclusivo critério:

(a) cancelar o rastreamento desse Cliente (e você não receberá mais nenhum Compartilhamento de Receita em relação a ele); ou

(b) diminuir o valor de seu Compartilhamento de Receita de acordo com a tabela na cláusula 9.5 abaixo para esse Cliente (independentemente de esse Cliente permanecer Inativo ou se tornar ativo novamente).

9. Pagamento

9.1. Quaisquer valores devidos e pagáveis a você deverão ser acordados na OI e não deverão ser modificados a não ser de acordo com estes Termos e Condições ou conforme acordado por escrito entre nós e você.

9.2. Forneceremos extratos acessíveis por meio de sua Conta de Afiliada detalhando o número de Clientes e sua participação nas Receitas Líquidas acumulados ao longo de um mês.

9.3. No final de cada mês civil, registraremos seu Compartilhamento de Receita. No caso de um Compartilhamento de Receita em qualquer mês civil ser um valor negativo, teremos o direito, mas não a obrigação, de transferir e compensar tal valor negativo contra todas as Participações nas Receitas futuras, que de outra forma seriam pagáveis a você, até que o saldo negativo seja compensado integralmente.

9.4. Se sua Compartilhamento de Receita não exceder £ 100 em um mês civil, deveremos ter o direito de reter e transferir tal quantia até o final do próximo mês civil em que o Compartilhamento de Receita (incluindo tal quantia transferidas) exceder £ 100, momento em que o pagamento deverá ser feito de acordo com esta cláusula 9. Caso você não acumule £ 100 em qualquer período de 12 meses, deveremos ter o direito de anular qualquer Compartilhamento de Receita devida a você e rescindir este Contrato.

9.5. Salvo se de outra forma acordado por escrito por nós, o Compartilhamento de Receita pagável em relação a qualquer Cliente deverá diminuir conforme a tabela abaixo no terceiro aniversário do registro desse Cliente:

Se o Produto Primário for Igual a	Percentagem de Participação nas Receitas Primárias	Produtos				
		PÔQUER	CASSINO	APOSTAS/APOSTAS ESPORTIVAS	BINGO	JOGOS
PÔQUER	15%	-	10%	5%	15%	10%
APOSTAS ESPORTIVAS	5%	15%	10%	-	15%	10%
BINGO	15%	15%	10%	5%	-	10%
CASSINO	5%	15%	-	5%	15%	10%

9.6. Sempre que possível, todo o Compartilhamento de Receita pagável por nós deverá ser automaticamente levantada e paga na conta bancária indicada por você dentro de 60

dias do final do mês civil relevante. Nestas circunstâncias, não existe qualquer requisito para que emita uma fatura para o Compartilhamento de Receita. Não obstante o acima exposto, poderemos, por motivos técnicos ou outros, solicitar que nos envie uma fatura pelo valor aplicável e pagaremos a você dentro de 60 dias do recebimento de tal fatura. Nós lhe daremos um aviso prévio por escrito de 30 dias se exigirmos que você nos fature.

9.7. Se um erro for cometido no cálculo do Compartilhamento de Receita, reservamo-nos o direito de corrigir tal cálculo a qualquer momento e de reclamar qualquer pagamento em excesso feito por nós a você (incluindo, sem limitação, por meio da redução/abatimento dos pagamentos futuros que poderiam de outra forma ser devidos por nós a você de tempos em tempos).

9.8. Conforme estabelecido na definição de Receita Líquida, não seremos obrigados a pagar qualquer Compartilhamento de Receita que consideremos (a nosso exclusivo critério) ter sido gerada por Atividade Proibida. Se considerarmos que qualquer tráfego tenha sido gerado por Atividade Proibida, notificaremos você assim que for razoavelmente possível. Também teremos o direito, nessas circunstâncias, de compensar de valores futuros pagáveis a você quaisquer valores já recebidos por você que tenham sido gerados por qualquer Atividade Proibida.

9.9. Reservamo-nos o direito de alterar sua estrutura de pagamento escolhida (incluindo o valor de seu Compartilhamento de Receita) a qualquer momento, mediante fornecimento a você de um aviso por escrito com pelo menos 15 dias de antecedência. Após o término do Termo de aviso prévio de 15 dias, o novo Compartilhamento de Receita será aplicada automaticamente a quaisquer novos Clientes encaminhados a nós após esta data. Se você não concordar com a alteração, poderá rescindir este Contrato notificando-nos por escrito de acordo com a cláusula 14.3. Para que não restem dúvidas, em relação aos Clientes encaminhados a nós antes da data relevante, o Compartilhamento de Receita permanecerá inalterada.

9.10. Todos os cálculos relacionados ao valor a ser pago a você sob este Contrato serão feitos por nós e baseados exclusivamente nos dados e registros de nossos sistemas. Nossos cálculos serão finais e vinculativos.

9.11. As receitas líquidas recebidas em moedas que não sejam libras esterlinas deverão ser convertidas de acordo com nossa política de câmbio padrão.

9.12. O método de pagamento selecionado deve corresponder aos detalhes fornecidos no registro (ou conforme atualizado posteriormente, sujeito à conclusão de auditoria (*due diligence*)). Qualquer discrepância entre os registros da sua Conta de Afiliada e os detalhes do seu pagamento poderá resultar em atrasos no pagamento até que possamos concluir, para nossa satisfação, a confirmação da identidade ou do beneficiário da conta do destinatário. Para tanto, podemos solicitar documentos adicionais a você. Reservamo-nos o direito de reter quaisquer pagamentos até conseguirmos concluir a *due diligence* nas contas do destinatário.

10. Direitos à Propriedade Intelectual

10.1. Concedemos-lhe uma licença não exclusiva, revogável e intransferível para exibir o Conteúdo da Marca durante o Termo exclusivamente para os propósitos da exibição dos

Links por você no Site/App de Afiliada, conforme estabelecido neste Contrato e de acordo com quaisquer diretrizes que possam ser fornecidas a você de tempos em tempos por nós. Todos os Direitos de Propriedade Intelectual e qualquer fundo de comércio decorrente do Conteúdo da Marca, incluindo, mas não se limitando aos Links e em todos os produtos de apostas de quota fixa, sistemas e softwares associados relacionados aos serviços fornecidos por nós de tempos em tempos, deverão permanecer sendo nossa propriedade. Você não tem autorização para usar o Conteúdo da Marca de nenhuma forma que seja prejudicial a nós, à nossa reputação ou fundo de comércio. Você não tem autorização para alterar ou modificar de nenhuma forma o Conteúdo da Marca sem nosso consentimento prévio expresso por escrito. Você deve nos notificar imediatamente se tomar conhecimento do uso indevido do Conteúdo da Marca por terceiros. Quaisquer licenças nossas para você sob este Contrato serão automaticamente rescindidas mediante a rescisão deste Contrato por qualquer motivo.

10.2. Você concorda que o Site/Aplicativo de Afiliada não deve de forma alguma se assemelhar à aparência e/ou sensação do Site, nem criará a impressão de que o Site/Aplicativo de Afiliada é qualquer Site (ou qualquer parte dele).

10.3. Você concorda que deverá cessar imediatamente o uso de todo o Conteúdo da Marca e de todos os Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao ser notificado para fazê-lo (por notificação eletrônica ou por escrito) ou em qualquer rescisão deste Contrato.

10.4. Você não deverá contestar a validade, exequibilidade ou propriedade de qualquer um dos Direitos de Propriedade Intelectual do Grupo, nosso programa de afiliadas ou qualquer um dos Sites em qualquer ação ou processo de qualquer natureza, e não deverá tomar qualquer ação que possa prejudicar o Grupo, seus Direitos de Propriedade Intelectual, nosso programa de afiliadas ou qualquer um dos Sites, ou diminuir o fundo de comércio e/ou a reputação do Grupo, ou o fundo de comércio nos Direitos de Propriedade Intelectual do Grupo.

11. Garantias

11.1. Cada parte deste Contrato declara e garante à outra que tem e reterá durante todo o Termo todos os direitos, títulos e autoridade para celebrar este Contrato, conceder à outra parte os direitos e licenças concedidos neste Contrato e cumprir todas as suas obrigações nos termos deste Contrato.

11.2. Você nos garante e declara que:

(a) obteve e manterá em vigor todos os registros, autorizações, consentimentos e licenças necessários para permitir que você cumpra suas obrigações sob este Contrato;

(b) você cumpre e deverá continuar a cumprir na íntegra a Legislação Regente;

(c) o Site/Aplicativo de Afiliada não terá como alvo ou será direcionado a ninguém menor de 18 anos; e

(d) você não tem menos de 18 anos ou a idade em que as atividades de jogo são legais sob a lei da jurisdição onde você está localizado, o que for maior.

12. Indenização

Você nos indeniza e nos isenta de e contra todas e quaisquer perdas, penalidades, multas (inclusive de qualquer Regulador), demandas, reivindicações, danos, custos (incluindo custos legais), despesas (incluindo, sem limitação, perdas consequentes e lucros cessantes, se aplicável) e responsabilidades sofridas ou incorridas, direta ou indiretamente, por nós em consequência de qualquer:

(a) violação, não cumprimento ou não observância por você de qualquer uma das suas obrigações nos termos da cláusula 10 acima;

(b) ação tomada por um Regulador contra nós como consequência de qualquer ato ou omissão sua; e/ou

(c) violação, não execução ou não observância por parte do Cliente de qualquer uma das garantias ou declarações do Cliente neste Contrato.

13. Exclusão de Responsabilidades

13.1. Nada nesta cláusula 13 deverá limitar a responsabilidade de qualquer uma das partes por morte e danos pessoais resultantes de sua negligência, ou por fraude ou por qualquer outra responsabilidade que não possa ser limitada por lei.

13,2. Não deveremos ser responsáveis perante você, em contrato, ato ilícito (incluindo, sem limitação, negligência) ou por violação de dever legal ou de qualquer outra forma, por:

(a) qualquer perda de receitas, lucros, contratos, negócios ou de economias antecipadas; ou

(b) qualquer perda de fundo de comércio ou reputação; ou

(c) quaisquer perdas indiretas ou imprevistas,

em cada caso, independentemente de tais perdas estarem ou não dentro da sua ou nossa contemplação na data deste Contrato.

13.3. Nossa responsabilidade não deverá, em nenhum caso, exceder a soma do total de valores pagos por nós a você durante o período de 12 (doze) meses anterior à data em que nossa responsabilidade foi acumulada.

13.4. Você reconhece que este Contrato não impõe nenhuma opção de exclusividade a nós ou a qualquer empresa do Grupo, e que deveremos ter permissão para contratar outras afiliadas conforme desejarmos, e nem nós nem nenhum membro do Grupo deverá ser responsável de forma alguma por se envolver em qualquer acordo concorrente com você.

14. Termo e Rescisão

14.1. Este Contrato deverá começar na data em que notificarmos você de que sua inscrição para participar do programa de afiliados foi bem-sucedida e deverá continuar até que seja encerrado de acordo com esta cláusula 14.

14.2. Poderemos rescindir este Contrato por conveniência a qualquer momento e por qualquer motivo, mediante notificação por escrito com 1 semana de antecedência (incluindo e-mail).

14.3. Você poderá rescindir este Contrato por conveniência a qualquer momento e por qualquer motivo, mediante notificação por escrito com 4 semanas de antecedência (incluindo e-mail).

14.4. Reservamo-nos o direito de rescindir este Contrato com efeito imediato, notificando você por escrito se:

(a) você tiver violado (ou tivermos motivos razoáveis para acreditar que você tenha violado) qualquer um dos termos deste Contrato;

(b) nós (agindo razoavelmente) acreditarmos que você violou, ou puder estar violando, qualquer Legislação Regente;

(c) houver qualquer publicidade negativa sobre você, ou sua(s) parte(s) beneficiária(s) ou empresas do grupo (se aplicável), as quais acreditamos que possam prejudicar a nossa reputação, a Marca, o Grupo e/ou suas marcas;

(d) acreditarmos que nosso relacionamento com você poderá prejudicar o nosso relacionamento ou o relacionamento do Grupo com qualquer Regulador ou a capacidade do Grupo de obter qualquer licença de apostas de quota fixa;

(e) nós ou qualquer outra empresa do Grupo recebermos uma ordem ou formos obrigados por qualquer Regulador a rescindir este Contrato;

(f) nós ou qualquer outra empresa do Grupo deixarmos de operar os Sites, ou qualquer parte deles;

(g) o direito de rescisão na cláusula 9.4 se aplicar.

14.5. Se cometermos uma violação material de qualquer uma de nossas obrigações nos termos deste Contrato e, se tal violação puder ser remediada, mas não a remediarmos no prazo de 7 dias a partir da data de recebimento da sua notificação, você poderá rescindir este Contrato com efeito imediato.

14.6. Você poderá rescindir este Contrato se fizermos uma alteração em todo ou qualquer parte deste Contrato de acordo com a cláusula 2.5 e você não concordar com as alterações, tal rescisão entrará em vigor no final do período de 7 dias mencionado na cláusula 2.5 (a menos que você não concorde com uma alteração que fizermos e que acreditamos ser necessária pela Legislação Regente, caso em que a rescisão entrará em vigor quando recebermos sua notificação)).

14.7. Qualquer uma das partes ("**Parte Adimplente**") poderá rescindir este Contrato com efeito imediato mediante notificação por escrito à outra parte ("**Parte Inadimplente**") se a Parte Inadimplente se tornar insolvente ou incapaz de pagar suas dívidas (conforme definido na Seção 123 da Lei de Insolvência de 1986), propuser um acordo voluntário, tiver um administrador judicial, administrador ou gerente nomeado sobre a totalidade ou parte de seus negócios ou ativos ou se alguma petição for apresentada, a ordem deverá ser feita ou a resolução aprovada para sua liquidação (exceto para fins de fusão ou reconstrução de boa-fé), falência ou dissolução ou se, de outra forma, propuser ou celebrar qualquer composição ou acordo com seus credores ou qualquer classe deles, ou deixar de realizar negócios ou se reivindicar o benefício de qualquer moratória legal.

14.8. Sem prejuízo de qualquer outro direito ou recurso à nossa disposição, se você violar este Contrato e/ou se formos obrigados a fazê-lo pela Legislação Regente, teremos o direito (mas não a obrigação) de suspender todos ou quaisquer dos seus direitos ao abrigo deste Contrato, com efeito imediato. Suas obrigações sob este Contrato deverão continuar durante qualquer período de suspensão.

14.9. Se você não tiver cumprido qualquer uma das suas obrigações e responsabilidades nos termos deste Contrato, não seremos obrigados a pagar a você o Compartilhamento de Receita devido a você na rescisão ou posteriormente, quando aplicável.

15. Consequências da Rescisão

15.1. Imediatamente após a rescisão deste Contrato, você deverá:

(a) remover todos os Links e o Conteúdo da Marca do Site/Aplicativo de Afiliada; e

(b) desativar quaisquer Links do Site/Aplicativo de Afiliada para qualquer Site e interromper qualquer atividade relacionada a Links.

Todos os direitos e licenças concedidos a você neste Contrato deverão ser imediatamente rescindidos.

15.2. Se rescindirmos este Contrato por conveniência, de acordo com a cláusula 14.2, ou você rescindir este Contrato, de acordo com a cláusula 14.5, seu Compartilhamento de Receita diminuirá automaticamente, de acordo com a tabela na cláusula 9.5 acima, por um período de 1 ano após a data em que a rescisão entrar em vigor (o "**Período de Run Off**"). No final do Período de *Run Off*, nenhum outro Compartilhamento de Receita deverá ser devida e pagável a você.

15.3. Se você rescindir este Contrato de acordo com a cláusula 14.3 ou 14.6, nenhum outro Compartilhamento de Receita deverá ser devida e pagável a você após a data em que a rescisão entrar em vigor. Para que não restem dúvidas, o Período de *Run Off* não deverá ser aplicado.

15.4. Se rescindirmos este Contrato nos termos da cláusula 14.4, nenhum outro Compartilhamento de Receita deverá ser devida e pagável a você a partir da data de sua violação em caso de rescisão nos termos da cláusula 14.4(a) ou da data de notificação no caso das cláusulas 14.4(b) a (g).

15.5. As partes não deverão ter mais obrigações ou direitos sob este Contrato após o final do Período e/ou Período de Run Off (se aplicável), sem prejuízo de quaisquer obrigações ou direitos que tenham sido acumulados para qualquer uma das partes no momento em que o Contrato terminar, exceto que as cláusulas 5.12, 5.13, 5.14, 12, 13, 15, 17, 18 e 20, juntamente com as outras cláusulas cuja sobrevivência seja necessária para a interpretação ou execução deste Contrato, deverão continuar em vigor após o término do Termo.

16. Mudança de Controle

16.1. Se tiver uma alteração de Controle durante o Termo, teremos o direito a (a nosso exclusivo critério e opção):

(a) reverter para nosso Compartilhamento de Receita "padrão" (se você ainda não estiver nesse Compartilhamento de Receita);

(b) reduzir o Compartilhamento de Receita de acordo com a tabela na cláusula 9.5 acima para todos os Clientes a partir da data em que ocorreu a mudança de Controle; ou

c) rescindir este Contrato de acordo com a Cláusula 14.2.

16.2. Se você tiver alguma mudança de Controle durante o Termo, você concorda em nos fornecer confirmação de identidade e documentação de apoio de acordo com a cláusula 4 destes Termos e Condições.

17. Confidencialidade

17.1. Cada parte compromete-se a não divulgar a qualquer pessoa, em nenhum momento, qualquer informação confidencial relativa ao negócio, aos assuntos, clientes ou afiliadas da outra parte ou de qualquer membro do grupo de empresas ao qual a outra parte pertence, que seja expressamente confidencial ou que possa ser razoavelmente considerada confidencial, exceto conforme permitido pela cláusula 17.2.

17.2. Cada parte poderá divulgar as informações confidenciais da outra parte aos seus funcionários, responsáveis, representantes ou consultores que precisem de saber tais informações para fins de cumprimento das obrigações da parte ao abrigo deste Contrato. Cada uma das partes deverá assegurar que seus funcionários, diretores, representantes ou consultores a quem divulgue a informação confidencial da outra parte cumpram esta cláusula 17, e conforme exigido por lei, um tribunal de jurisdição competente ou qualquer autoridade governamental ou reguladora.

17.3. Nenhuma parte deverá usar as informações confidenciais da outra parte para qualquer finalidade que não seja o de cumprir suas obrigações sob este Contrato.

18. Auditoria

18.1. Você deverá manter, de acordo com as Boas Práticas do Setor, livros contábeis, registros e documentação de suporte completos, precisos e atualizados em conexão com este Contrato. Você deverá reter tais registros durante o Termo deste Contrato e por um

período mínimo de 2 (dois) anos depois disso, ou por um período mais longo que possa ser exigido pela Legislação Regente.

18.2. Nós (ou nossos representantes autorizados) deveremos ter o direito, sem nenhum custo para nós e mediante aviso razoável durante o horário comercial normal, de inspecionar, auditar e (quando nós considerarmos necessário) copiar quaisquer registros e acordos (sujeito a dar compromissos de confidencialidade apropriados) para confirmar a precisão do cumprimento deste Contrato por você.

19. Conformidade

19.1. Você deve (e deve envidar todos os esforços razoáveis para garantir que qualquer pessoa associada a Você que realize quaisquer serviços em seu nome ou em seu benefício de acordo com este Contrato ("**Terceiros**")):

(a) (direta ou indiretamente):

(i) não oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar propina, seja no setor público ou privado;

(ii) não sonegar de forma deliberada ou desonesta o pagamento de impostos, taxas ou tributos em qualquer jurisdição, nem facilitar que outra pessoa o faça;

(iii) não negociar ou facilitar para que outras pessoas lidem com bens que constituam ou representem benefício para uma pessoa por meio de conduta criminosa, sabendo ou suspeitando que tal conduta constitui ou representa tal benefício;

(iv) não conceder financiamento ou suporte financeiro para fins de terrorismo com intenção, conhecimento ou causa razoável para suspeitar que possa ser usado para tais fins;

(v) não manter outra pessoa em escravidão ou servidão, nem exigir que outra pessoa realize trabalhos forçados ou obrigatórios, nem facilitar a viagem de outra pessoa com o objetivo de explorá-la; ou

(vi) não agir de forma desonesta, ou deixar de fazer algo, que crie uma vantagem para qualquer pessoa, nem exponha qualquer pessoa a um risco ou perda real, quer seja em relação ao nosso negócio ou ao de qualquer um do nosso grupo.

(b) (i) deve cumprir todas as leis aplicáveis, regulamentos e orientações relacionados ao combate ao suborno e à corrupção, evasão fiscal e facilitação da evasão fiscal, combate de lavagem de dinheiro, combate ao financiamento antiterrorista, antiescravidão e tráfico humano, e antifraude, incluindo, mas não se limitando a, a Lei sobre Subornos do Reino Unido de 2010, a Lei sobre Práticas de Corrupção no Estrangeiro de 1977 dos EUA, a Lei das Finanças Criminais do Reino Unido de 2017, a Lei de Proventos do Crime de 2002 do Reino Unido, a Lei de Terrorismo de 2000 do Reino Unido, a Lei de Escravidão Moderna de 2015 do Reino Unido e a Lei de Crimes Econômicos e Transparência Corporativa de 2023 do Reino Unido (as "Leis de Conformidade Aplicáveis"), quer em relação à nossa atividade e ao nosso grupo ou de outra forma, e (ii) em relação a antiescravidão e tráfico de pessoas e exigir que seus subcontratados façam o mesmo;

(c) não se envolver em qualquer atividade, prática ou conduta que possa constituir uma infração ao abrigo de qualquer uma das Leis de Conformidade Aplicáveis se essa atividade, prática ou conduta for realizada no Reino Unido, quer em relação à nossa atividade ou de outra forma;

(d) cumprir o nosso Código de Conduta do Fornecedor (conforme disponível em www.entaingroup.com e conforme possa ser alterado de tempos em tempos) e com quaisquer políticas antissuborno e anticorrupção, antievasão fiscal e antifacilitação de evasão fiscal, antilavagem de dinheiro, antifinanciamento antiterrorista, antiescravidão moderna e tráfico de pessoas, antifraude ou outras políticas de conformidade comunicadas por nós a você de tempos em tempos ("**Políticas Relevantes**");

(e) ter, manter e aplicar políticas e procedimentos adequados para garantir o cumprimento de qualquer uma das cláusulas 19.1(a) a 19.1(d) acima (incluindo ambas), cuja adequação deve ser determinada de acordo com as Leis de Conformidade Aplicáveis;

(f) não agir ou agir de forma que possa levar a nós ou ao nosso grupo a violar qualquer uma das Leis de Conformidade Aplicáveis ou qualquer uma das Políticas Relevantes; e

(g) notificar imediatamente ethics@entaingroup.com (ou qualquer outro endereço de e-mail que possamos notificar de tempos em tempos) se tomar conhecimento de qualquer violação ou potencial violação de qualquer uma das cláusulas 19.1(a) a 19.1(d) (incluindo ambas) ou 19.1(f) acima ou tiver motivos para acreditar que ele(a) ou qualquer pessoa ou entidade associada a ele(a) tenha recebido o que é ou parece ser um pedido ou demanda de um terceiro que, se cumprido, equivaleria a uma violação ou potencial violação de qualquer uma das cláusulas 19.1(a) a 19.1(d) acima (incluindo ambas) em conexão com o cumprimento deste Contrato.

19.2. Você deverá envidar todos os esforços razoáveis para garantir que qualquer Terceiro que realize serviços em conexão com este Contrato o faça somente com base em um contrato escrito vinculativo que imponha ao Terceiro termos equivalentes aos impostos a você na cláusula 19.1 acima ("**Termos Relevantes**"). Você deverá ser responsável pela observância e desempenho pelo Terceiro dos Termos Relevantes e deverá ser responsável perante nós por quaisquer perdas sofridas por eles como resultado de qualquer violação pelo Terceiro de quaisquer dos Termos Relevantes.

19.3. Você garante e declara que nem Você nem nenhum de seus associados, diretores, funcionários ou outras pessoas ou entidades associadas a ele tenha:

(a) (i) sido acusado ou condenado por qualquer crime envolvendo suborno, corrupção, evasão fiscal, facilitação de evasão fiscal, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, escravidão moderna, tráfico de pessoas, antifraude ou qualquer outra conduta descrita em qualquer uma das cláusulas 19.1(a) a (c) acima (incluindo ambas), ou (ii) no melhor do seu conhecimento, informação e crença, tenha sido, ou seja, objeto de alguma investigação em relação ao mesmo; ou

(b) sido ou esteja listado por qualquer órgão governamental, administrativo ou regulador como sendo excluído, suspenso, proposto para suspensão ou exclusão de, ou de outra forma inelegível para participação em programas de compras governamentais ou outros contratos governamentais.

19.4. Você deverá notificar imediatamente a ethics@entaingroup.com (ou a qualquer outro endereço de e-mail que possamos notificar você de tempos em tempos) se, a qualquer momento durante o Termo deste Contrato, suas circunstâncias, conhecimento ou consciência mudarem de tal forma que não seja capaz de repetir as garantias estabelecidas na cláusula 19.3 acima no momento relevante.

19.5. Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, a violação desta cláusula 19 deverá ser considerada uma violação relevante deste Contrato nos termos da cláusula 14.4(a).

19.6. Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, se rescindirmos este Contrato por violação desta cláusula 19, você não deverá ter direito de reivindicar compensação ou qualquer pagamento ou remuneração adicional de nós, independentemente de tal compensação, pagamento ou remuneração já estar acumulado na data da rescisão e independentemente da natureza de quaisquer atividades ou acordos com terceiros celebrados antes da rescisão.

20. Geral

20.1. Este Contrato não deverá funcionar de forma a criar alguma parceria ou joint venture de qualquer tipo entre as partes. Nada contido no Contrato deverá ser interpretado como se constituísse qualquer uma das partes como agente da outra. Nenhuma das partes deverá ter qualquer autoridade para assumir quaisquer compromissos em nome da outra parte.

20.2. Nenhuma tolerância ou indulgência por parte de nós na execução do Contrato deverá prejudicar nossos direitos nos termos do Contrato, nem deverá ser interpretada como uma renúncia a tais direitos.

20.3. Se qualquer cláusula do Contrato (ou qualquer parte dele) for considerada nula ou inexecutável por qualquer tribunal ou autoridade de jurisdição competente, todas as outras disposições do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito e não serão de forma alguma prejudicadas, desde que as partes concordem com uma disposição de substituição que seja o mais próximo legalmente permitido da disposição considerada inválida ou inexecutável.

20.4. Salvo disposição expressa em contrário nesta cláusula 20.5, o Contrato não confere quaisquer direitos a qualquer pessoa ou parte (exceto às partes do Contrato) nos termos da Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999. De acordo com a seção 1 da Lei de Contratos (Direitos de Terceiros) de 1999, qualquer membro do Grupo deverá ter direito de fazer valer todos os direitos e benefícios sob o Contrato em todos os momentos, como se tal membro do Grupo fosse uma parte do Contrato. O consentimento de qualquer outro membro do Grupo não é necessário para qualquer rescisão, variação ou qualquer término do Contrato por nós e você.

20.5. Você não deverá, sem nosso consentimento prévio por escrito, ceder, transferir ou subcontratar todos ou quaisquer de seus direitos ou obrigações sob o Contrato. Teremos o direito de exercer qualquer um dos seus direitos ou cumprir qualquer uma das suas obrigações aqui previstas (incluindo suas obrigações de pagamento) através de qualquer empresa dentro do Grupo. Além disso, teremos o direito de ceder, transferir e/ou

sublicenciar os seus direitos e obrigações ao abrigo do Contrato a qualquer empresa dentro do Grupo e/ou fazer alterações a este Contrato sem o seu consentimento.

20.6. O Contrato é regido e deve ser interpretado de acordo com a lei inglesa. As partes concordam irrevogavelmente que os tribunais da Inglaterra e do País de Gales deverão ter jurisdição exclusiva para resolver qualquer disputa que possa surgir de ou em conexão com o Contrato.

20,7. Em caso de qualquer discrepância entre os significados de quaisquer versões traduzidas deste Contrato, o significado da versão em inglês deverá prevalecer.

ANEXO A:

Contrato de Tratamento de Dados

Este Contrato de Tratamento de Dados (o "DPA") entrará em vigor a partir da data em que as Partes tiverem concluído e assinado o Contrato com sucesso.

1. Definições

1.1 As partes concordam com as seguintes definições definidas abaixo:

"**Empresa**" refere-se à empresa do Grupo listada na OI;

"**Dados da Empresa**" significam os Dados Pessoais conforme descrito no Anexo de Detalhes do Tratamento de Dados na Tabela 1, juntamente com quaisquer Dados Pessoais adicionais disponibilizados à Afiliada pela Empresa dentro da Ordem de Inserção ou aos quais a Afiliada possa ter acesso de tempos em tempos no cumprimento dos Serviços;

"**Controlador de Dados**" (ou Controlador), "**Operador de Dados**" (ou Operador) "**Titular dos Dados**", "**Dados Pessoais**", "**Processamento ou Tratamento**" e "**Dados Pessoais Sensíveis**" (ou categorias especiais de Dados Pessoais) têm os significados atribuídos a esses termos nas Leis de Proteção de Dados (e termos relacionados, tais como "**Tratado**" e "**Processado**" terão significados correspondentes);

"**Leis de Proteção de Dados**" significam a Lei de Proteção de Dados do Reino Unido de 2018 ("**UK DPA**"), a Lei de Proteção de Dados de Gibraltar de 2004 ("**Gibraltar DPA**") Lei de Proteção de Dados de 2018, a Diretiva de Proteção de Dados da UE 95/46/CE, a Lei de Regulamentação de Poderes de Investigação de 2000, os Regulamentos de Telecomunicações (Prática Comercial Legal) (Interceptação de Comunicações) de 2000 (SI 2000/2699), a Diretiva de Proteção de Dados de Comunicações Eletrônicas 2002/58/CE, os Regulamentos de Privacidade e Comunicações Eletrônicas (Diretiva CE) de 2003 em cada caso, conforme alterados, revisados ou substituídos de tempos em tempos (em particular, por força da Diretiva 2009/136/CE e da Lei Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 ("**GDPR**")) (incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados do Reino Unido ("**UK GDPR**"), adaptado pela DPA do Reino Unido e Lei Geral de Proteção de Dados de Gibraltar ("**Gibraltar GDPR**"), adaptado pela DPA de Gibraltar), e toda a legislação e diretrizes nacionais de implementação aplicáveis, decisões tomadas pelo Tribunal de Justiça da União Europeia ("**CJEU**"), ou qualquer legislação análoga aplicável em qualquer jurisdição, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18 ou "**LGPD**"), em cada caso, conforme alterada, revisada ou substituída de tempos em tempos;

"**Solicitação do Titular dos Dados**" significa uma solicitação feita por um Titular dos Dados para exercer quaisquer direitos dos Titulares dos Dados sob as Leis de Proteção de Dados;

"**Perdas do PD**" significam todos os passivos e montantes, incluindo todos:

a. custos (inclusive custas judiciais), reivindicações, demandas, ações, acordos, pagamentos *ex-gratia*, encargos, procedimentos, despesas, perdas e danos (incluindo os relacionados a danos materiais ou imateriais, que incluem sofrimento emocional);

b. perda ou danos à reputação, marca ou fundo de comércio;

c. na medida do permitido pelas leis e regulamentos aplicáveis:

- i. multas administrativas, penalidades, sanções, responsabilidades ou outros recursos impostos por uma Autoridade Fiscalizadora;
- ii. compensação paga a um Titular de Dados; e
- iii. os custos da conformidade das investigações por uma Autoridade Fiscalizadora;

"Cláusulas Contratuais Padrão" significam, em relação a quaisquer transferências de Dados Pessoais de: (a) a Área Econômica Europeia para países terceiros, as cláusulas contratuais padrão anexadas à decisão da Comissão da UE - UE 2021/914 de 4 de junho de 2021 no que diz respeito à introdução de um conjunto alternativo de cláusulas contratuais padrão para a transferência de dados pessoais para países terceiros (e conforme atualizado de tempos em tempos); ou (b) o Reino Unido e/ou Gibraltar para países terceiros, as cláusulas da UE sob (a) conforme alterado pelo Adendo do Reino Unido emitido pelo Comissário de Informação do Reino Unido nos termos da seção 119A(1) da Lei de Proteção de Dados de 2018 ou, quando estes não se aplicam, quaisquer cláusulas contratuais padrão ou acordos internacionais de transferência de dados aprovados pelo Escritório do Comissário de Informação do Reino Unido ou Autoridade Reguladora de Gibraltar para a transferência de dados pessoais para países terceiros (e conforme atualizado de tempos em tempos), ou (c) o Brasil para países terceiros, as cláusulas contratuais padrão fornecidas pela Autoridade Brasileira de Proteção de Dados (ANPD), quando aplicável.

"Violação de Segurança" significa uma violação de segurança ou outra ação ou omissão que leve à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a Dados da Empresa;

"Serviços" significam os serviços prestados à Empresa pela Afiliada nos termos do Contrato;

"Suboperador" significa qualquer outra pessoa ou entidade a quem ou para a qual o Afiliado subcontrata ou terceiriza o tratamento de dados da Empresa; e

"Autoridade Fiscalizadora" significa qualquer agência, departamento, funcionário, parlamento, pessoa pública ou legal local, nacional ou multinacional ou qualquer governo ou órgão profissional, autoridade reguladora ou fiscalizadora, conselho ou outro órgão responsável pela administração das Leis de Proteção de Dados.

1.1 Referências à Afiliada que seguem esta Seção 1, são referências à Afiliada e a quaisquer outras partes que atuem sob a sua autoridade.

1.2 Salvo disposição em contrário:

1.2.1 uma referência a um termo definido que não está definido neste Anexo, terá o significado que lhe foi atribuído no Contrato; e

1.2.2 salvo disposição em contrário, as palavras e expressões definidas no Contrato e as regras de interpretação do Contrato terão o mesmo significado neste Anexo.

2. Acordo entre as partes

2.1 As Partes reconhecem que o acordo factual entre elas dita o papel de cada Parte em relação às Leis de Proteção de Dados. Não obstante o acima exposto, as Partes antecipam que cada Parte deverá atuar como Controladora de Dados em relação a parte do Tratamento dos Dados e, nessas circunstâncias, cada qual deverá ser uma Controladora de Dados dos Dados agindo em comum, da seguinte forma:

2.1.1 deveremos ser o Controlador de Dados de: (i) os Dados do Cliente; (ii) seus Dados de contato de funcionários para fins comerciais internos; e (iii) quando eles forem Tratados por nós de acordo com o Contrato; e

2.1.2 você deverá ser o Controlador de Dados de: (i) os Dados do Usuário para seus próprios fins comerciais internos; e (ii) os nossos dados de contato de funcionários quando forem Tratados por ele de acordo com o Contrato;

2.2 As Partes também reconhecem que a Afiliada poderá agir na qualidade de Subcontratante da seguinte forma:

2.2.1 deverá ser o Operador de Dados em relação ao Tratamento dos nossos Dados que foram disponibilizados a você por nós (quer seja direta ou indiretamente) com a finalidade de cumprir suas obrigações sob o Contrato.

3. Obrigações específicas sobre controladores

3.1 Cada Parte deverá cumprir com as Leis de Proteção de Dados e suas obrigações sob este Contrato. Cada Parte concorda em envidar todos os esforços razoáveis para ajudar a outra a cumprir as obrigações que lhes são respectivamente impostas pelas Leis de Proteção de Dados. Nenhuma das Partes deverá, pelos seus atos ou omissões, fazer com que a outra Parte viole as suas respectivas obrigações ao abrigo das Leis de Proteção de Dados.

3.2 Cada Parte deve assegurar que todos os avisos de Tratamento justo tenham sido dados (e/ou, conforme aplicável, consentimentos obtidos) e sejam suficientes em escopo para permitir que a outra Parte trate os Dados conforme necessário para obter o benefício de seus respectivos direitos e cumprir suas respectivas obrigações sob este Contrato de acordo com as Leis de Proteção de Dados.

4. Obrigações específicas dos operadores

4.1 Em relação aos Dados da Empresa, onde a Empresa é a Controladora de Dados e a Afiliada é uma Operadora de Dados, as cláusulas 5 a 11 deverão ser aplicadas.

5. Instruções para Tratamento de dados

5.1 A Afiliada deverá Tratar Dados Pessoais apenas para fins de prestação dos Serviços nos termos deste Contrato e de acordo com as instruções documentadas legais da Empresa, conforme estabelecido neste Contrato e conforme disposto de outra forma por escrito de tempos em tempos. Todas as informações geradas como resultado deste Tratamento permanecem como propriedade da Empresa, a menos que estipulado de outra forma no Contrato. Caso a Afiliada considere que estas instruções infringem as Leis de Proteção de Dados, a Afiliada deverá, quando legal, informar prontamente a Empresa sobre isso.

5.2 A Afiliada não deverá Tratar Dados da Empresa para os seus próprios fins ou incluir Dados da Empresa em qualquer produto ou serviço oferecido a terceiros, nem realizar qualquer outra atividade de investigação, análise ou definição de perfis que envolva a utilização de qualquer parte dos Dados da Empresa.

6. Funcionários e suboperadores da Afiliada

6.1 A Afiliada não deverá contratar nenhum Suboperador sem aprovação prévia por escrito da Empresa.

6.2 Se a Afiliada pretender contratar um novo subcontratante ulterior após a assinatura deste Contrato, a Empresa deve ser comunicada através do e-mail dataprotectionofficer@entaingroup.com.

6.3 A Afiliada deverá garantir a confiabilidade dos seus funcionários e funcionários do Suboperador que acessa os Dados da Empresa, garantindo que tais funcionários e pessoal tenham passado por treinamento apropriado no cuidado, proteção e manuseio de Dados Pessoais e tenham assinado acordos exigindo que eles mantenham os Dados da Empresa confidenciais.

6.4 A Afiliada deverá garantir que qualquer Suboperador celebre um acordo por escrito que imponha as mesmas obrigações ao Suboperador que são impostas à Afiliada sob este DPA.

6.5 A Afiliada deverá permanecer totalmente responsável perante a Empresa pelo desempenho das obrigações de proteção de dados do Suboperador.

7. Transferências de Dados

7.1 Na medida em que a Empresa transfira Dados da Empresa para a Afiliada sob ou de acordo com este Contrato e isso constitui uma transferência de Dados da Empresa para fora da Área Econômica Europeia, Reino Unido e/ou Gibraltar, ou para fora do Brasil, as partes concordam que as Cláusulas Contratuais Padrão aplicáveis deverão ser aplicadas e incorporadas por referência como se totalmente estabelecidas, e deverão formar parte integrante deste Contrato se a transferência não for permitida de outra forma pela Lei de Proteção de Dados. As informações e detalhes definidos na Tabela 1 deverão ser aplicados em relação a essas Cláusulas Contratuais Padrão.

7.2 A Afiliada não deverá transferir Dados da Empresa para fora da Área Econômica Europeia, Reino Unido e/ou Gibraltar ou Brasil sem o consentimento da Empresa. Se a

Empresa consentir na transferência dos Dados da Empresa ao abrigo desta cláusula, a Afiliada compromete-se a:

7.2.1 tomar todas as medidas necessárias para cumprir as Leis de Proteção de Dados relevantes sobre transferências de Dados Pessoais para países terceiros, incluindo a celebração de Cláusulas Contratuais Padrão com a entidade importadora, quando aplicável, e o Afiliado deverá fornecer à Empresa detalhes e cópias de quaisquer Cláusulas Contratuais Padrão executadas mediante solicitação;

7.2.2 antes da transferência de quaisquer Dados Pessoais da Empresa, realizar e obrigar suas afiliadas e/ou outros terceiros relevantes a realizar uma avaliação documentada para comprovar que o terceiro País de destino fornece proteção adequada para os Direitos e Liberdade dos Titulares dos Dados, equivalente àqueles fornecidos sob as Leis de Proteção de Dados; e

7.2.3 caso o país terceiro para o qual os Dados da Empresa estejam sendo transferidos não seja capaz de cumprir com as Cláusulas Contratuais Padrão, a Afiliada deverá notificar a Empresa imediatamente e suspender a transferência dos Dados da Empresa para as afiliadas relevantes, Suboperadores e/ou outros terceiros localizados no país terceiro especificado, até receber a confirmação da Empresa para continuar com o tratamento dos Dados da Empresa.

7.3 No caso de alguma inconsistência entre os termos das Cláusulas Contratuais Padrão e os termos deste Contrato, os termos das Cláusulas Contratuais Padrão deverão prevalecer.

7.4 No caso de a decisão de adequação concedida em relação às Cláusulas Contratuais Padrão ser invalidada ou suspensa, ou alguma Autoridade Fiscalizadora exigir que as transferências de dados pessoais de acordo com tais Cláusulas Contratuais Padrão sejam suspensas, a Empresa poderá, a seu critério, exigir imediatamente que a Afiliada:

7.4.1 cesse as transferências de dados pessoais imediatamente e implemente um mecanismo alternativo de adequação (conforme autorizado por escrito pela Empresa); ou

7.4.2 devolva todos os Dados da Empresa anteriormente transferidos e garanta que um diretor sênior ou conselheiro da Afiliada certifique à Empresa que a Empresa não retém nenhum dos Dados da Empresa por mais tempo do que o necessário para cumprir suas obrigações nos termos dos Contratos Principais e mediante solicitação razoável da Empresa, destrua ou devolva com segurança os Dados da Empresa.

8. Notificação de violação de segurança e dados

8.1 A Afiliada deverá (antes de tratar Dados da Empresa) implementar e manter (continuamente) medidas técnicas e organizacionais apropriadas, de acordo com as melhores práticas do setor, em relação ao Tratamento de Dados da Empresa para garantir um nível de segurança apropriado ao risco de acesso acidental, não autorizado ou ilegal, à divulgação, alteração, perda ou destruição de Dados da Empresa, de uma maneira que atenda aos requisitos das Leis de Proteção de Dados.

8.2 A Afiliada deverá, ao cumprir a cláusula 8.1, levar em consideração o progresso tecnológico, os custos de implementação e a natureza, escopo, contexto e finalidades do Tratamento, bem como o risco de probabilidade variável e implementar medidas, incluindo, entre outras, conforme apropriado:

8.2.1 a pseudonimização e criptografia dos Dados da Empresa durante a transição e quando em repouso (em mídia de backup ou de outra forma);

8.2.2 a capacidade de garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência contínuas dos sistemas e serviços de Tratamento. Isso incluirá, mas não se limitará a mecanismos de controle de acesso, recursos de segregação de dados, correção e monitoramento regulares do sistema, controle antivírus, backups programados e proteção de dados sensíveis; e

8.2.3 a capacidade de restaurar a disponibilidade e o acesso aos Dados da Empresa em tempo hábil no caso de um incidente físico ou técnico.

8.3 A Afiliada notificará a Empresa enviando um e-mail para securityincidents@entaingroup.com sem demora injustificada (e em qualquer caso dentro de 24 horas) após tomar conhecimento de quaisquer Violações de Segurança, que incluam violações ou divulgações não autorizadas dos Dados da Empresa.

8.4 A Afiliada fornecerá à Empresa uma descrição detalhada da Violação de Segurança, o(s) tipo(s) de dados que foram objeto da Violação de Segurança e a identidade de cada pessoa afetada, assim que tais informações puderem ser razoavelmente coletadas pela Afiliada ou de outra forma se tornarem disponíveis para a Afiliada, bem como qualquer outra informação que a Empresa possa razoavelmente solicitar relacionada à Violação de Segurança.

8.5 A Afiliada deverá tomar medidas imediatamente para investigar a Violação de Segurança e identificar, prevenir e evitar esforços razoáveis para mitigar os efeitos de qualquer Violação de Segurança de acordo com suas obrigações nos termos desta cláusula 8 e com o acordo prévio da Empresa, para realizar qualquer recuperação ou outra medida necessária para remediar a Violação de Segurança e evitar que tais Violações de Segurança ocorram novamente no futuro.

8.6 A Afiliada concorda em cooperar plenamente com a Empresa e qualquer agente da lei ou funcionário regulador em conexão com quaisquer Violações de Segurança, incluindo, sem limitação, qualquer investigação, relatório ou quaisquer outras obrigações exigidas pela legislação regente, bem como qualquer controvérsia, sindicância da reivindicação que possa surgir a partir destes.

8.7 A Afiliada não deve liberar ou publicar qualquer protocolização, comunicação, aviso, comunicado à imprensa, relatório ou similar sobre qualquer Violação de Segurança em relação aos Dados da Empresa sem a aprovação prévia da Empresa.

9. Assistência

9.1 Na medida em que estiver relacionado ao seu Tratamento de Dados da Empresa, a Afiliada deverá (às custas e despesas exclusivas da Afiliada):

9.1.1 Encaminhar à Empresa (sem demora indevida) quaisquer solicitações recebidas de Titulares de Dados da Empresa que exerçam Direitos de Titular de Dados sob as Leis de Proteção de Dados por e-mail para dataprotectionofficer@entaingroup.com;

9.1.2 Fornecer à Empresa toda a assistência razoável com quaisquer solicitações recebidas de Titulares de Dados da Empresa que exerçam direitos de Titular de Dados sob as Leis de Proteção de Dados;

9.1.3 Fornecer à Empresa toda a assistência razoável para permitir que a Empresa realize quaisquer avaliações de impacto de proteção de dados e consultas com (ou notificações para) autoridades reguladoras relevantes (incluindo Autoridades Fiscalizadoras) que seja obrigada a realizar de acordo com as Leis de Proteção de Dados; e

9.1.4 Fornecer à Empresa toda a assistência razoável no cumprimento de sua obrigação sob as Leis de Proteção de Dados de implementar e manter medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas em relação ao Tratamento de Dados da Empresa.

10. Exclusão ou Devolução de Dados

10.1 A Afiliada não deverá reter nenhuma cópia, resumo, precis ou sumário de nenhum dado pessoal, exceto conforme necessário para o cumprimento das obrigações da Afiliada nos termos da Ordem de Inserção. Após a rescisão ou expiração da OI, a Afiliada deverá (a pedido da Empresa) destruir ou devolver à Empresa (ou ao Controlador de Dados, conforme solicitado) todos os Dados da Empresa em sua posse ou controle, e excluir cópias existentes (sujeito a quaisquer obrigações legais do Afiliado de manter os Dados da Empresa por mais tempo). A Afiliada deverá (a pedido da Empresa) fornecer à Empresa uma confirmação por escrito da destruição/exclusão dos Dados da Empresa.

10.2 A Afiliada agirá de acordo com as instruções da Empresa para garantir que quaisquer Políticas de Retenção de Dados Pessoais da Empresa sejam implementadas como parte dos Serviços que estão sendo prestados.

11. Solicitações de informações e auditorias

11.1 A Afiliada, ou quaisquer terceiros contratados pela Afiliada, deverá permitir auditorias (incluindo inspeções) conduzidas pelo Controlador de Dados, pela Empresa ou por um representante mandatado pelo Controlador de Dados ou pela Empresa com a finalidade de demonstrar a conformidade da Afiliada com suas obrigações nos termos deste DPA. A Afiliada concorda em cooperar plenamente em qualquer revisão e, se exigido pela Empresa, fornecer um plano de correção adequado.

11.2 A Afiliada deverá (a pedido da Empresa) fornecer à Empresa as informações necessárias para demonstrar a conformidade da Afiliada com as obrigações previstas neste DPA.

12. Indenização

12.1 Sem prejuízo de qualquer outra indenização contida no Contrato, a Afiliada deverá indenizar e manter a Empresa indenizada de e contra todas as Perdas de DP (incluindo, mas não se limitando a, multas e penalidades regulatórias) sofridas ou incorridas,

concedidas contra ou acordadas a serem pagas pela Empresa, decorrentes de ou em conexão com qualquer violação pelo Afiliado deste DPA ou das Leis de Proteção de Dados.

13. Variação

13.1 Se a qualquer momento, em nossa opinião, precisarmos alterar o Contrato ou este Anexo para cumprir com nossas obrigações sob as Leis de Proteção de Dados, incluindo o Artigo 28 da GDPR, você concorda em celebrar uma variação por escrito do Contrato para fazer as alterações que, em nossa opinião, são necessárias. Caso tais alterações não possam ser acordadas, as partes reconhecem e concordam que nenhum Tratamento adicional dos Dados Pessoais sob o Contrato será realizado até que tal variação tenha sido acordada e assinada.

13.2 Se a qualquer momento, pedimos-lhe que ou providenciar para que qualquer terceiro nomeado por si que processe Dados Pessoais para e em seu nome em relação à sua prestação dos serviços conosco execute parágrafos contratuais padrão (a serem celebrados diretamente conosco) que tenham sido aprovados pela Comissão Europeia ou por uma Entidade Reguladora, para cumprirmos as suas obrigações ao abrigo das Leis de Proteção de Dados, concorda e garante que o terceiro relevante irá, executar prontamente tais parágrafos contratuais padrão mediante pedido.

Tabela 1

Anexo Detalhes do Tratamento de Dados

1. OBJETO, NATUREZA E FINALIDADE DO TRATAMENTO:

O contexto e finalidades para o Tratamento de Dados da Empresa são a prestação dos Serviços aplicáveis por parte da Afiliada.

2. DURAÇÃO DO TRATAMENTO:

O Tratamento dos Dados da Empresa pelo Afiliado deverá ser pelo prazo dos Contratos, desde que os Dados da Empresa não sejam Tratados por mais tempo do que o necessário para a finalidade para a qual foram coletados ou estão sendo Tratados (exceto quando uma exceção legal se aplicar).

3. DADOS PESSOAIS NO ESCOPO:

A Afiliada poderá Tratar os seguintes tipos/categorias de Dados Pessoais:

Dados Pessoais, que consistem em:

- Detalhes Pessoais
- Detalhes do Contato
- Informações do mercado
- Análise de Dados

- Informações do Dispositivo

Dados Pessoais Sensíveis/outras categorias especiais de Dados Pessoais, consistindo em:

- Nenhum

4. PESSOAS AFETADAS (TITULARES DOS DADOS):

O grupo de Titulares de Dados afetados pelo Tratamento dos seus Dados Pessoais consiste em:

- Clientes

ANEXO B

Brasil

Para candidatos e afiliados existentes que anunciam Marcas no Brasil, além das cláusulas acima, aplicam-se os seguintes Termos e Condições:

1. Uma Afiliada deverá ter direito ao Compartilhamento de Receita de um Cliente registrado na betboo ou Sportingbet por somente um período de 24 meses a partir da data do primeiro depósito desse Cliente (o "**Período de Compartilhamento de Receita**").
2. Não seremos responsáveis pelo pagamento de qualquer Compartilhamento de Receita de um Cliente após o Período de Compartilhamento de Receita.
3. Reservamo-nos o direito de alterar a sua estrutura de pagamento escolhida (incluindo o valor do seu Compartilhamento de Receita ou a frequência dos pagamentos) a qualquer momento. Você será devidamente informado sobre qualquer alteração na estrutura de pagamento feita por nós.
4. Você deverá garantir que:
 - a. o Promotor Terceiro obterá, manterá e cumprirá todos os aceites, consentimentos e/ou autorizações que possam ser necessários de um Regulador para promover os Links nos termos deste Contrato de acordo com toda a Legislação Regente; e
 - b. o uso de "influenciadores" ou outros indivíduos com grande número de seguidores nas redes sociais deve obedecer a todas e quaisquer regras estipuladas por um Regulador de acordo com toda a Legislação Regente.
5. Você será responsabilizado pelas perdas e danos decorrentes da violação da cláusula 4 acima e arcará com os custos e despesas associados às ações necessárias para remediar (i) a violação da cláusula 4; e (ii) qualquer violação da Legislação Regente (incluindo, sem limitação, quaisquer ações necessárias para reparar direitos de terceiros e a defesa da Empresa em conexão com processos iniciados pelas autoridades competentes devido ao não cumprimento da Legislação Regente).
6. No final de cada mês civil, registraremos seu Compartilhamento de Receita. No caso de um Compartilhamento de Receita em qualquer mês civil ser um valor negativo, teremos o direito, mas não a obrigação, de transferir e compensar tal valor negativo contra todos os Compartilhamentos de Receita futuros, as quais de outra forma seriam pagáveis a você, até que o saldo negativo seja compensado integralmente. As partes realizarão qualquer ato e assinarão quaisquer documentos conforme necessário para formalizar qualquer compensação ao abrigo do presente documento.
7. Você:
 - a. não deverá promover quaisquer operadores de jogos de azar online ou apostas de quota fixa que não possuam as licenças estaduais e/ou federais exigidas; e

- b. deverá usar apenas promoções que estejam em conformidade com a Legislação Regente e sejam aprovadas por nós.
8. Você está proibido de se envolver em atividades de comunicação, publicidade e marketing em conexão com a promoção dos Sites que:
- a) sugiram a obtenção de ganho fácil ou associem a ideia de sucesso ou aptidões extraordinárias a apostas;
 - b) promovam qualquer tipo de serviço que não seja fornecido por nós;
 - c) apresentem a aposta como socialmente atraente ou contenham afirmações de personalidades conhecidas ou de celebridades que sugiram que o jogo contribui para o êxito pessoal ou social ou para melhoria das condições financeiras;
 - d) encorajem práticas excessivas de apostas;
 - e) contenham chamadas para ação, sugerindo ação imediata do Cliente;
 - f) apresentem apostas como uma prioridade na vida;
 - g) estabeleçam ligação entre apostas e o sucesso pessoal e financeiro;
 - h) associem apostas a atitudes ou comportamentos ilegais ou discriminatórios;
 - i) contenham informações falsas ou enganosas;
 - j) sejam veiculadas em locais: (i) de atendimento médico e psicológico; (ii) destinados a todos os níveis de ensino (por exemplo, escolas e universidades); e (iii) outros locais frequentados por pessoas menores de dezoito anos;
 - k) veiculem afirmações enganosas sobre as probabilidades de ganhar;
 - l) utilizem mensagens de cunho sexual ou da objetificação de atributos físicos;
 - m) promovam o uso do produto como meio de recuperar valores perdidos em apostas anteriores ou outras perdas financeiras;
 - n) contribuam, de algum modo, para ofender crenças culturais ou tradições do país, incluindo aquelas contrárias à aposta;
 - o) sugiram ou induzam à crença de que: (i) apostar é um ato ou sinal de virtude, coragem, maturidade ou está associado ao sucesso pessoal ou profissional; (ii) abster-se de apostar é um ato ou sinal de fraqueza ou está associado a qualquer qualidade negativa; (iii) apostar pode resolver problemas sociais, profissionais ou pessoais; (iv) apostar pode constituir alternativa ao emprego, uma solução para problemas financeiros, uma fonte adicional de renda ou uma forma de investimento financeiro; e (v) habilidade, destreza ou experiência podem influenciar o resultado de uma aposta em um evento esportivo ou jogo online;
 - p) incluam em qualquer publicidade uma pessoa que seja ou pareça ter menos de 18 anos;
 - q) sejam dirigidas a crianças ou adolescentes ou tenham esse público como público-alvo;

- r) sejam veiculadas em mídias ou programas onde pessoas menores de 18 anos sejam o público principal ou alvo;
 - s) apareçam em websites com público-alvo de pessoas menores de 18 anos;
 - t) usem imagens de qualquer tipo que sejam particularmente apelativos para pessoas menores de 18 anos; e
 - u) associem apostas a atividades culturais de crianças e adolescentes.
9. Nenhuma parte do seu marketing dos Sites ou outro conteúdo relacionado ao(s) Site(s) poderá atrair ou ser direcionado a qualquer pessoa com menos de 18 anos.
10. Você está proibido de promover ou anunciar o(s) Site(s) para os seguintes indivíduos que estão proibidos de apostar no Brasil:
- a) Menores de 18 anos;
 - b) quaisquer proprietários, administradores, conselheiros, gerentes ou funcionários da Ventmear Brasil S.A. e/ou qualquer pessoa com influência significativa nos processos de tomada de decisão ou direção estratégica da Ventmear Brasil S.A.;
 - c) agente público com atribuições diretamente relacionadas à regulação, ao controle e à fiscalização da atividade no âmbito do ente federativo em cujo quadro de pessoal exerça suas competências;
 - d) pessoa que tenha ou possa ter acesso aos sistemas informatizados de loteria de apostas de quota fixa;
 - e) pessoa que tenha ou possa ter qualquer influência no resultado de evento real de temática esportiva objeto de loteria de apostas de quota fixa, incluídos: pessoa que exerça cargo de dirigente desportivo, técnico desportivo, coaches, treinadores e integrante de comissão técnica; árbitro de modalidade desportiva, assistente de árbitro de modalidade desportiva, ou equivalente, empresário desportivo, agente ou procurador de atletas e de técnicos, técnico ou membro de comissão técnica; membro de órgão de administração ou de fiscalização de entidade de administração de organizadora de competição ou de prova desportiva; e atleta participante de competições organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Esporte.
 - f) pessoa diagnosticada com ludopatia por laudo de profissional de saúde mental habilitado; e
 - g) pessoas impedidas de apostar por decisão administrativa ou judicial específica, quando formalmente notificado.
11. Todos os rodapés do Site/Aplicativo de Afiliada deverão conter mensagens de jogo responsável apropriadas e nos termos da Legislação Regente, e teremos o direito de exigir que você altere qualquer conteúdo no Site/Aplicativo de Afiliada que, em nossa opinião razoável, não atenda aos padrões aplicáveis, as nossas políticas e à Legislação Regente.
12. Você deverá aderir a todos os requisitos e atender a todas as exigências de jogo responsável estabelecidos por este Contrato, pelo Regulador e por qualquer Legislação Regente.

13. Você deve ser capaz de orientar os Clientes sobre questões relacionadas ao vício em jogos e apostas e transtornos patológicos de jogo e saber como aconselhar os Clientes sobre esses tópicos ou direcioná-los a profissionais aptos a ajudá-los.
14. Reservamo-nos o direito de rescindir este Contrato com efeito imediato, notificando-o por escrito se você tiver violado (ou tivermos motivos razoáveis para acreditar que você violou) qualquer um dos termos deste Contrato e não tiver sanado a violação dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação exigindo que a violação seja sanada.
15. Você reconhece que apenas pessoas jurídicas (e não pessoas físicas) poderão ser usadas para celebrar este Contrato.
16. As seguintes disposições deverão ser aplicadas se você for uma pessoa jurídica registrada no Brasil:
 - a. Uma "nota fiscal" deve ser apresentada a nós para aprovação dentro de 5 dias úteis a partir do final do mês civil que está sendo faturado e deve:
 - I. identificá-lo como o prestador de serviços nos termos deste Contrato;
 - II. incluir informações corretas da empresa;
 - III. fornecer todas as informações em português;
 - IV. identificar a Ventmear Brasil S.A. como a destinatária do serviço afiliado objeto deste Contrato;
 - V. referir-se ao valor que aparece no painel em sua Conta de Afiliado referente ao mês civil, que está sendo faturado, que foi trocado de Dólares norte-americanos para Reais brasileiros usando a taxa de câmbio do Real brasileiro conforme o website do Banco Central do Brasil no dia anterior ao levantamento da nota fiscal;
 - VI. ser levantado em Real brasileiro;
 - VII. incluir um CNAE (código de atividade) apropriado, como:
 - i. 7319-0/02 "Promoção de vendas";
 - ii. 7319-0/99 "Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente"; ou
 - iii. 7490-1/04 "Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;"
 - b. Após a validação e aprovação da nota fiscal, a nota fiscal será paga no prazo de 60 dias a contar do final do mês civil sendo faturado.
 - c. Todos os pagamentos da Compartilhamento de Receita devem ser feitos a uma conta corrente registrada em seu nome em um banco no Brasil.
 - d. Se rejeitarmos a nota fiscal, você deve reemitir a nota fiscal com as informações corretas. Se esta nota fiscal atualizada estiver correta, o pagamento será feito no prazo de 60 dias a partir do final do mês civil a ser faturado ou no prazo de 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal correta, o que ocorrer por último.
 - e. Se você não enviar a nota fiscal a tempo, de acordo com a cláusula 16(a) deste Anexo B, a nota fiscal será paga no prazo de 60 dias após o recebimento de uma nota fiscal aprovada. Se a nota fiscal não for aprovada, o processo estabelecido na cláusula 16(d) deste Anexo B será aplicado.
 - f. Na medida em que o Compartilhamento de Receita faturado por você constitui a contraprestação por um fornecimento tributável sob quaisquer

tributos federais, estaduais e/ou municipais (como PIS, COFINS, ISS, IRPJ/IRRF, CSLL ou similares), você concorda que todo o Compartilhamento de Receita inclui tais tributos e nenhum encargo adicional será adicionado ao Compartilhamento de Receita por conta de tais tributos. Você será o único responsável por calcular, comprovar e pagar os tributos acima mencionados. Os serviços de intermediação e publicidade também estão sujeitos à retenção do imposto de renda (IRPJ) à alíquota de 1,5%, quando prestados por residentes brasileiros, e nós reteremos esse imposto do Compartilhamento de Receita pagável a você. Quando prestados por não residentes, independentemente do pagamento em conta bancária detida no exterior ou no Brasil, os serviços de intermediação estão sujeitos ao IRRF à alíquota de 25% e ao ISS à alíquota de 2 a 5% e os de publicidade estão sujeitos ao IRRF à alíquota de 15% (25%, no caso de jurisdições com baixa tributação) e ao ISS à alíquota de 2 a 5%, e nós reteremos esses impostos do Compartilhamento de Receita pagável a você.

17. As seguintes disposições serão aplicáveis se você for uma pessoa jurídica registrada em qualquer lugar que não o Brasil:

- a. Você deverá faturar para Ventmear Brasil SA, a menos que lhe digamos o contrário.
- b. As faturas deverão ser emitidas em Dólares norte-americanos.
- c. As faturas deverão ser, a nosso critério, pagas (i) pela Entain Operations Limited em nome da Ventmear Brasil SA; (ii) ou pela Ventmear Brasil SA.
- d. Deveremos reter do Compartilhamento de Receita pagável a você quaisquer impostos sob as leis aplicáveis em nosso país de residência. Você deverá receber o Compartilhamento de Receita devida após a dedução de tais impostos. Mediante sua solicitação, forneceremos toda a documentação necessária relacionada à retenção, incluindo recibos ou certificados fiscais, conforme exigido por lei.

18. Nada contido no Contrato deverá ser interpretado como se constituísse qualquer uma das partes como intermediária ou representante comercial da outra.

19. Em caso de inconsistências entre os termos estabelecidos neste Anexo B e os Termos e Condições, os termos deste Anexo B deverão prevalecer.

20. Cada parte concorda irrevogavelmente que qualquer reivindicação, controvérsia ou diferença referente a este Contrato e qualquer questão decorrente dele deverá ser finalmente resolvida por arbitragem sob as Regras da Câmara de Comércio Internacional (ICC) (as "**Regras da ICC**"), cujas Regras da ICC são consideradas incorporadas por referência a esta cláusula e as seguintes disposições deverão ser aplicadas:

- e. O número de árbitros deverá ser um.
- f. A sede, ou local legal, de arbitragem deverá ser Londres, Inglaterra.
- g. O idioma a ser usado no processo arbitral será o inglês.
- h. A arbitragem e este acordo de arbitragem deverão ser regidos pelas leis da Inglaterra e do País de Gales.
- i. As partes concordam expressamente que, mediante solicitação de qualquer parte em procedimentos de arbitragem sob este Contrato, o procedimento de arbitragem deverá ser consolidado com quaisquer outros procedimentos de arbitragem relacionados a este Contrato. No caso de processos

consolidados, os árbitros no processo consolidado deverão ser o tribunal arbitral que foi indicado para o primeiro ajuizamento do processo consolidado nos termos deste Contrato.

- j. As partes concordam, de acordo com o Artigo 30(2)(b) das Regras da CCI, que as Regras de Procedimento Acelerado serão aplicáveis, desde que o valor em disputa não exceda US\$ 10.000.000 no momento da comunicação referida no Artigo 1(3) das Regras de Procedimento Acelerado.

21. **Medida cautelar.** Você concorda que, não obstante o Artigo 28 - Medidas Conservatórias e Provisórias das Regras da ICC, nós, a nosso exclusivo critério e em nosso benefício (e o benefício de qualquer membro relevante do Grupo), temos o direito de solicitar a qualquer tribunal de jurisdição competente medidas provisórias necessárias para preservar os direitos das partes no caso de qualquer violação ou ameaça de violação por você deste Contrato antes do início da arbitragem, ou em circunstâncias em que a arbitragem tenha começado, sem buscar aprovação prévia do tribunal arbitral.

PÁGINA DE ASSINATURA A SEGUIR

Assinado por um signatário devidamente autorizado em nome da [INSERIR ENTIDADE AFILIADA]	Assinado por um signatário devidamente autorizado em nome da VENTMEAR BRASIL S.A.
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Data:	Data: